



DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO XXI Nº 4938

CAMPO GRANDE, SEXTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 1999

R\$ 1,00

36 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 9.337, DE 14 DE JANEIRO DE 1999.

Aprova o Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 89 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei nº 1.461, de 20 de dezembro de 1993 e o Parecer do Conselho Estadual da Educação nº 388, de 26 de outubro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, criada pela Constituição do Estado e instituída pelo Decreto nº 7.585, de 22 de dezembro de 1993, nos termos do anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados o Decreto nº 7.661, de 18 de fevereiro de 1994 e demais disposições em contrário.

Campo Grande, 14 de janeiro de 1999.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

PEDRO CÉSAR KEMP GONÇALVES
Secretário de Estado de Educação

ANTÔNIO CARLOS BIFFI
Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 9.337, DE 14 DE JANEIRO DE 1999.

ESTATUTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Título I DA UNIVERSIDADE, SEUS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Capítulo I DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º A Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, doravante denominada UEMS, criada nos termos do disposto no artigo 48 do Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias da Constituição Estadual, e instituída pela Lei nº 1.461, de 20 de dezembro de 1993, com sede e foro na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, é uma instituição estadual de natureza

fundacional pública, gozando de autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa, financeira e patrimonial, regendo-se pelo presente Estatuto e Regimento Geral.

Art. 2º O Estado de Mato Grosso do Sul é a entidade mantenedora da UEMS de conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º A UEMS rege-se, no que lhe for pertinente, pela legislação federal, estadual, por este Estatuto e pelas normas editadas por seus órgãos colegiados e atos de seus órgãos executivos.

Capítulo II DOS OBJETIVOS

Art. 4º A UEMS tem por objetivo promover o desenvolvimento integral do ser humano nos campos do conhecimento, em todo o Estado de Mato Grosso do Sul, devendo, para tanto:

I - formar recursos humanos para o exercício da investigação artística, científica, humanística e tecnológica como para o desempenho do magistério e outras profissões compatíveis;

II - harmonizar a educação superior com a educação básica e profissional, propiciando a incorporação de inovações que contribuam para o desenvolvimento e a melhoria da aprendizagem;

III - promover a descentralização administrativa, através de instrumentos facilitadores entre os órgãos e unidades da Universidade;

IV - manter intercâmbio de cooperação com universidades, órgãos públicos e instituições científicas de cultura e de educação nacionais e estrangeiras;

V - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

VI - formar pessoas nas diferentes áreas de conhecimento, qualificadas para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

VII - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VIII - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura e, desse modo, desenvolver o entendimento do ser humano e do meio em que vive;

IX - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

X - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

XI - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição;

XII - interagir com a sociedade num sistema aberto, participativo e cooperativo, catalisador, transformador, facilitador e distribuidor do uso da ciência e da cultura, tendo no Homem o ponto de partida e o seu objetivo último.

Capítulo III DA AUTONOMIA

Art. 5º A autonomia didático-científica consiste no exercício de competência privativa para:

I - estabelecer sua política de ensino, pesquisa, extensão e cultura;

II - criar, organizar, modificar, expandir e extinguir cursos e programas de educação superior, segundo critérios próprios, observadas a legislação vigente e as

exigências do meio social, econômico e cultural;

III - fixar currículos e programas de seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

IV - estabelecer o seu regime de ensino e didático, bem como os planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão;

V - fixar, ampliar e reduzir o número de vagas de seus cursos e programas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio;

VI - fixar critérios para a seleção, acesso, promoção e habilitação de alunos;

VII - conferir graus, expedir e registrar diplomas e certificados e outorgar prêmios, títulos e outras dignidades universitárias;

Art. 6º A autonomia administrativa consiste no exercício de competência privativa para:

I - elaborar e reformular o Estatuto, o Regimento Geral e normas complementares em consonância com as normas vigentes;

II - aprovar os regimentos e regulamentos dos órgãos da Universidade, respeitada a legislação vigente;

III - escolher e indicar ao Governador do Estado nomes para o exercício dos cargos de Reitor e Vice-Reitor;

IV - prover os cargos e funções, assim como, instituir e regulamentar os direitos e deveres de seus servidores;

V - propor ao Governador do Estado o seu quadro de pessoal docente e técnico-administrativo, assim como um plano de cargos e salários atendidas as normas gerais pertinentes e os recursos disponíveis;

VI - firmar contratos, acordos e convênios;

VII - adotar regime financeiro e contábil que atenda às suas peculiaridades de organização e funcionamento;

VIII - admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei;

IX - contratar obras e serviços de que necessitar, de acordo com planejamento orçamentário.

Art. 7º A autonomia de gestão financeira e patrimonial consiste no exercício de competência privativa para:

I - administrar o seu patrimônio e dele dispor, observada a legislação vigente;

II - fixar taxas ao corpo discente, referentes aos programas de mestrado e doutorado, cursos sequenciais, graduação, especialização, aperfeiçoamento, extensão e outros, bem como anuidades ou mensalidades referentes aos cursos de especialização, aperfeiçoamento, extensão e outros;

III - receber subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira resultante de convênios com entidades públicas e privadas;

IV - organizar e executar o orçamento de sua receita e despesa, cabendo ao responsável pela aplicação dos recursos a prestação de contas;

V - gerar, captar e administrar recursos e rendimentos e deles dispor na forma prevista na legislação vigente;

VI - aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, de acordo com os recursos que lhe forem alocados;

VII - elaborar e administrar seus orçamentos anuais e plurianuais assim como seus planos de trabalho;

VIII - realizar operações de crédito ou de financiamento, com aprovação do poder público competente, para aquisição de bens imóveis, instalações e equipamentos;

IX - efetuar transferências, quitações e tomar outras providências de ordem orçamentária, financeira e patrimonial necessária ao bom desempenho da Instituição;

X - apropriar-se das receitas provenientes de taxas, emolumentos e outras rendas eventuais decorrentes de exploração de seus bens ou de prestação de serviços e dos produtos de operação de crédito;

XI - receber contribuições sob qualquer modalidade das entidades públicas e privadas e de pessoas físicas.

Art. 8º A autonomia disciplinar consiste na competência privativa para:

I - aplicar aos corpos docente, técnico-administrativo e discente as regras de seus Estatutos, do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul e demais regras pertinentes;

II - estabelecer normas de conduta pessoal, coletiva e de segurança a serem observadas pela comunidade universitária.

**Título II
DA ESTRUTURA UNIVERSITÁRIA**

**Capítulo I
DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 9º A UEMS é administrada por seus órgãos colegiados e executivos.

§ 1º São órgãos colegiados superiores:

- I - Conselho Universitário;
- II - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

§ 2º Outros órgãos colegiados auxiliares poderão ser instituídos e normatizados pelo Regimento Geral.

§ 3º Os órgãos colegiados terão regimento próprio, respeitada a hierarquia legal.

§ 4º Fica assegurada, nos termos da lei, a participação de setenta por cento de docentes em cada órgão colegiado.

§ 5º São órgãos executivos superiores:

- I - Reitoria;
- II - Vice - Reitoria;
- III - Pró - Reitorias.

§ 6º São órgãos da administração central e setorial aqueles que forem normatizados pelo Regimento Geral.

Art. 10. Os cargos e funções criados por lei poderão ser transformados em outros desde que não resultem em aumento de despesa.

**Capítulo II
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES**

**Seção I
Do Conselho Universitário**

Art. 11. O Conselho Universitário é o órgão colegiado de instância superior da Universidade, de caráter normativo e deliberativo e tem a seguinte composição:

- I - Reitor, seu presidente;
- II - Vice-Reitor, vice-presidente;
- III - Pró-Reitores;
- IV - Secretário de Estado de Educação;
- V - representantes da administração central e setorial;
- VI - três representantes discentes;
- VII - um representante do corpo técnico-administrativo;
- VIII - um representante da comunidade local;

Sumário

PODER EXECUTIVO

PÁGINA

Decretos Normativos =====	01
Secretarias =====	07
Administração Indireta =====	09
Boletim de Pessoal =====	14
Prefeitura da Capital =====	28
Publicações a Pedido =====	35

**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

GOVERNADOR	JOSE ORCIRIO MIRANDA DOS SANTOS
Vice-Governador	
Secretário de Estado de Governo	VANDER LUIZ DOS SANTOS LOUBET
Secretário de Estado de Planejamento e de Ciência e Tecnologia	FRANCISCO FAUSTO MATTO GROSSO PEREIRA
Secretário de Estado de Fazenda	PAULO BERNARDO SILVA
Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	ANTONIO CARLOS BIFFI
Secretário de Estado de Saúde	IZAIAS PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado de Educação	PEDRO CESAR KEMP GONCALVES
Secretário de Estado de Cultura	RICHARD FERASSI LUIZ DE SOUZA
Secretário de Estado de Produção e Desenvolvimento Sustentável	MOACIR KOHL
Secretário de Estado de Habitação e Infra-Estrutura	PEDRO LUIZ TERUEL
Secretário de Estado de Justiça e Cidadania	CELSO PANOFF PHILBOIS
Secretário de Estado de Segurança Pública	FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA
Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Banda	LAGAMENON RODRIGUES DO PRADO
Secretário de Estado de Meio Ambiente	EGON KRAKHECKE
Secretário Especializado de Esportes	JOSE LUIZ BARBOSA
Procurador-Geral do Estado	ABEL NUNES PROENÇA
Procurador-Geral da Justiça	CARLOS BOBADILLA GARCIA
Procurador-Geral da Defensoria Pública	LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES
Auditor-Geral do Estado	ALMIR SILVA PAIXAO
Procurador-Chefe do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas	RONALDO CHADID

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL
DIOSUL**

C.G.C/MF 24.651.127/0001-39

Órgão Oficial, destinado a publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

Sede: Parque dos Poderes, Bloco 6-B, Setor IV, CEP 79031-902

Telefone: 726.4111 Fax 726.3926

POSTO CENTRAL: Edifício do Forum-Sobreloja-Av. Fernando Corrêa da Costa nº559

CEP 79002-820 - Telefone: 782.5751

Diretor Geral: Ubirajara Gonçalves de Lima

Diretor de Administração e Finanças:

Diretor Técnico:

Preço do Diário Oficial Assinatura apenas semestral:

- Retirada no balcão	RS 61,50
- Entrega domiciliar (distribuidora)	RS107,50
- Entrega domiciliar (correios)	RS156,50
- Outras capitais e municípios	RS156,50
- Exemplar atrasado	RS 1,15
- Cópias reprográficas autenticadas	RS 0,35

O pagamento das assinaturas e/ou das publicações a serem veiculadas devem ser feitos em moeda corrente ou através de cheque nominal ao Departamento de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, acompanhado de carta com nome e endereço completo.

- IX - um representante da comunidade regional;
- X - representantes docentes na proporção de setenta por cento do colegiado.

§ 1º Os membros do Conselho Universitário terão os seguintes mandatos:

- I - coincidente com os mandatos ou tempo de permanência nos cargos consignados, nos casos do Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores e os representantes da administração central e setorial;
- II - um ano para os representantes discentes;
- III - dois anos para os demais membros;

§ 2º Os representantes docentes e do corpo técnico-administrativo, e respectivos suplentes, serão eleitos por seus pares, em eleições convocadas pelo Reitor, e deverão pertencer ao quadro efetivo da UEMS, podendo ser reconduzidos;

§ 3º Os representantes dos docentes e discentes não poderão ser membros de outro órgão colegiado superior da UEMS.

§ 4º Para efeito de participação percentual de docentes junto ao Conselho Universitário serão considerados os docentes eleitos para aquela representação e os que exerçam cargos de chefia de órgãos da UEMS em decorrência de eleição para esse exercício.

§ 5º Os representantes das comunidades local e regional terão regulamentada a forma de escolha pelo Conselho Universitário, não devendo fazer parte da comunidade universitária.

Art. 12. O Conselho Universitário reúne-se ordinariamente uma vez a cada semestre letivo e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por um terço da totalidade de seus membros.

Art. 13. Ao Conselho Universitário, compete:

- I - exercer a jurisdição superior da UEMS;
- II - traçar a política universitária e aprovar diretrizes gerais;
- III - aprovar, em primeira instância, o Estatuto e suas alterações, por deliberação favorável de dois terços da totalidade de seus membros, em exercício, ouvido o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em matérias acadêmicas;
- IV - aprovar o Regimento Geral e suas alterações, por deliberação favorável de dois terços da totalidade de seus membros, em exercício, ouvido o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em matérias acadêmicas;
- V - aprovar os Planos de Ação, de Expansão e o Plano Diretor da UEMS;
- VI - instituir bandeiras e símbolos no âmbito da UEMS;
- VII - aprovar a estrutura organizacional da UEMS, assim como das respectivas atribuições e competências dos órgãos integrantes da referida estrutura;
- VIII - aprovar o plano de carreira, cargos e salários do pessoal técnico-administrativo, dando-lhe o encaminhamento adequado;
- IX - deliberar sobre a criação, extinção e modificação de funções de confiança, dando-lhe o encaminhamento adequado;
- X - aprovar o regimento dos outros órgãos que lhe são vinculados, inclusive do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão;
- XI - conferir, por deliberação de dois terços da totalidade de seus membros em exercício, título de Doutor Honoris Causa, de Professor Honoris Causa, de Professor Emérito e outras dignidades universitárias;
- XII - criar comissões transitórias ou permanentes para sua assessoria;
- XIII - julgar os recursos e os vetos a ele encaminhados, em última instância;
- XIV - conhecer, em última instância, dos recursos interpostos contra penas disciplinares impostas pelas autoridades universitárias;
- XV - elaborar, aprovar e emendar o seu Regimento Interno;
- XVI - estabelecer a ordem de sucessão dos Pró-Reitores, nas substituições eventuais do Reitor e do Vice-Reitor e no caso de vacância simultânea dos mesmos;
- XVII - deliberar sobre a criação, modificação ou extinção de órgãos da UEMS, ouvidos os respectivos Conselhos;
- XVIII - deliberar sobre a alienação de bens imóveis, por deliberação de dois terços da totalidade de seus membros em exercício;
- XIX - deliberar sobre a incorporação de entidades e de instituições à Universidade;
- XX - aprovar a proposta orçamentária da UEMS a ser encaminhada ao Governo do Estado;
- XXI - homologar, pelo menos trinta dias antes de encerrarem os mandatos dos titulares em exercício, os nomes dos eleitos pela comunidade universitária, por voto direto e secreto, para os cargos de Reitor e de Vice-Reitor, a ser encaminhado ao Governador do Estado;
- XXII - estabelecer normas complementares para a eleição dos cargos de Reitor e Vice-Reitor;
- XXIII - deliberar sobre providências necessárias à manutenção da ordem, da disciplina e da hierarquia na UEMS;
- XXIV - exercer quaisquer outras atribuições decorrentes de lei, do Estatuto e do Regimento Geral, em matéria de sua competência;
- XXV - delegar atribuições referentes a decisões do Conselho a outros órgãos da UEMS;
- XXVI - deliberar sobre qualquer matéria de interesse da Instituição não prevista

- em Estatuto ou em Regimento Geral da UEMS;
- XXVII - instituir suas Câmaras;
- XXVIII - avocar decisões.

Parágrafo único. As deliberações das Câmaras, após aprovadas pelo Conselho Universitário, serão homologadas pelo Presidente desse Conselho.

Seção II

Do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Art. 14. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão é o órgão colegiado superior deliberativo e consultivo, em matéria didático-científica da Universidade, relativa ao ensino, pesquisa, extensão e cultura, e tem a seguinte composição:

- I - Reitor, seu presidente;
- II - Vice-Reitor, seu vice-presidente;
- III - Pró-Reitores;
- IV - um representante do Conselho Estadual de Educação;
- V - três representantes discentes;
- VI - um representante da comunidade local;
- VII - um representante da comunidade regional;
- VIII - representantes docentes na proporção de setenta por cento do colegiado.

§ 1º Os membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão terão os seguintes mandatos:

- I - coincidente com os mandatos ou tempo de permanência nos cargos consignados, nos casos do Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores, e o representante do Conselho Estadual de Educação;
- II - um ano para os representantes discentes;
- III - dois anos para os demais membros.

§ 2º Os representantes docentes e seus respectivos suplentes serão eleitos por seus pares em eleições convocadas pelo Reitor, e deverão pertencer ao quadro efetivo da UEMS, podendo ser reconduzidos.

§ 3º Os representantes dos docentes e discentes não poderão ser membros de outro órgão colegiado superior da UEMS.

§ 4º Os representantes das comunidades local e regional terão regulamentada a forma de escolha pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, não devendo fazer parte da comunidade universitária.

§ 5º Para efeito de participação percentual de docentes junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão serão considerados os docentes eleitos para aquela representação e os que exerçam cargos de chefia de órgãos da UEMS em decorrência de eleição para esse exercício.

Art. 15. O Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão reúne-se ordinariamente uma vez por semestre letivo e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por um terço da totalidade de seus membros.

Art. 16. Ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, compete:

- I - aprovar o Regimento Acadêmico contendo as diretrizes gerais da organização, gerenciamento, execução e desenvolvimento do ensino de graduação, pós-graduação e demais níveis e modalidades de educação ofertados pela UEMS, assim como as relacionadas à extensão e pesquisa;
- II - criar, organizar, modificar, expandir, remover e extinguir cursos sequenciais, de graduação e, programas e cursos de pós-graduação;
- III - fixar, ampliar e reduzir o número de vagas para ingresso nos cursos sequenciais, de graduação e em programas e cursos de pós-graduação, proposto pelas respectivas Pró-Reitorias;
- IV - elaborar, aprovar e emendar o seu Regimento Interno;
- V - aprovar, acompanhar e deliberar sobre o processo de avaliação do ensino e dos cursos da UEMS, observada a legislação vigente;
- VI - julgar os recursos;
- VII - aprovar regulamento disciplinar aplicável ao corpo docente e discente;
- VIII - fixar normas para admissão de docentes;
- IX - deliberar sobre o plano de carreira do pessoal docente, bem como definir normas sobre avaliação de desempenho e de promoção;
- X - deliberar sobre o calendário acadêmico da Universidade encaminhado pela Pró-Reitoria pertinente;
- XI - delegar atribuições referentes a decisões do Conselho a outros órgãos da UEMS;
- XII - aprovar projetos de cursos experimentais, observada a legislação vigente;
- XIII - instituir suas Câmaras;
- XIV - avocar decisões.

Parágrafo único. As deliberações das Câmaras, após aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, serão homologadas pelo Presidente desse Conselho.

Capítulo III DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS SUPERIORES

Seção I Da Reitoria e Vice-Reitoria

Art. 17. A Reitoria é o órgão executivo superior composta pelo Reitor, pelo Vice-Reitor, cabendo-lhes a representação legal da UEMS.

Art. 18. O Reitor e o Vice-Reitor, brasileiros e integrantes, há pelo menos três anos do quadro efetivo da UEMS, portadores de qualificação de nível superior, são nomeados pelo Governador do Estado, após escolha pela comunidade universitária, em eleição direta e votação secreta, que deve ser realizada, no caso de existência de mais de duas chapas, em dois turnos, no caso de nenhuma chapa atingir a maioria de votos válidos na primeira votação, observada a legislação vigente.

§ 1º O resultado da eleição será homologado pelo Conselho Universitário que encaminhará os nomes da chapa vencedora ao Governador do Estado;

§ 2º Para efeito deste artigo considera-se comunidade universitária, todo o corpo docente e técnico administrativo pertencente aos respectivos quadros de carreira da UEMS, em pleno exercício de suas funções e o corpo discente regularmente matriculado.

Art. 19. O Reitor e Vice-Reitor serão eleitos e nomeados para um mandato de quatro anos, devendo exercer suas funções obrigatoriamente em regime de tempo integral, podendo ser desobrigados de suas funções docentes, sem prejuízos, sendo permitida a recondução, obrigatoriamente precedida dos procedimentos e critérios mencionados no artigo anterior.

Art. 20. No caso de vacância do cargo de Reitor, a Reitoria será exercida pelo Vice-Reitor, até conclusão do mandato.

Parágrafo único. No caso de vacância dos cargos de Reitor e Vice-Reitor, a Reitoria será exercida pelo Pró-Reitor, na forma estabelecida pelo Conselho Universitário, o qual deverá realizar as eleições, para um novo mandato, no prazo máximo de noventa dias da ocorrência.

Art. 21. São atribuições do Reitor:

- I - dirigir e administrar, coordenar e fiscalizar as atividades da UEMS e representá-la em juízo ou fora dele;
- II - zelar pelo cumprimento da legislação em vigor;
- III - promover relacionamento permanente da UEMS com a comunidade e com instituições públicas e particulares;
- IV - convocar e presidir o Conselho Universitário, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Assembléia Universitária, fixando a pauta das sessões desses órgãos, propondo ou encaminhando assuntos que devam por eles ser apreciados, facultando-se a convocação conjunta quando entender necessária;
- V - superintender todos os serviços da Reitoria;
- VI - estabelecer e fazer cessar as relações jurídicas de conformidade com a legislação vigente, as disposições deste Estatuto, do Regimento Geral, dos Regulamentos emanados dos Conselhos Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão e de suas respectivas câmaras;
- VII - exercer o poder disciplinar, no âmbito de sua atribuição;
- VIII - baixar resoluções, cumprir e fazer cumprir as decisões dos Conselho Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão, assim como de suas respectivas câmaras;
- IX - submeter ao Conselho Universitário a proposta orçamentária da UEMS;
- X - conferir graus universitários;
- XI - proceder, em sessão solene e pública, a entrega de títulos e prêmios conferidos pelo Conselho Universitário;
- XII - formular convite às entidades qualificadas, para que designem os respectivos representantes aos Conselhos Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- XIII - nomear e dar posse aos membros dos órgãos colegiados superiores e dirigentes dos demais órgãos da UEMS;
- XIV - firmar acordos e convênios que deverão ser homologados pelos conselhos competentes;
- XV - adotar, em situações emergenciais, medidas que se fizerem necessárias, *ad-referendum* dos órgãos colegiados, as quais devem, obrigatoriamente, figurar na pauta da reunião imediata dos respectivos órgãos para homologação;
- XVI - delegar competência;
- XVII - apresentar ao Tribunal de Contas do Estado a prestação de contas anuais;
- XVIII - reformar, de ofício ou mediante recurso, atos administrativos;
- XIX - designar comissões especiais, temporárias ou permanentes, bem como grupos de trabalho, para assessoria específica;
- XX - administrar as finanças da UEMS, ordenando a despesa, a liquidação e o pagamento;
- XXI - convocar eleições para as representações do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, junto ao Conselho Universitário e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

- XXII - presidir a qualquer reunião universitária a que compareça;
- XXIII - exercer quaisquer outras atribuições conferidas por Lei, por este Estatuto, e pelo Regimento Geral;
- XXIV - nomear e dar posse ao pessoal docente e técnico-administrativo da Universidade;
- XXV - avocar decisões.

Parágrafo único. As demais competências do Reitor serão estabelecidas pelo Regimento Geral.

Art. 22. A Vice-Reitoria é exercida pelo Vice-Reitor, eleito juntamente com o Reitor, para mandato de igual período.

Art. 23. O Vice-Reitor é o substituto do Reitor nos seus afastamentos e impedimentos.

§ 1º Nos afastamentos e impedimentos simultâneos do Reitor e do Vice-Reitor, a Reitoria será exercida por um dos Pró-Reitores, segundo ordem de substituição estabelecida pelo Conselho Universitário.

§ 2º O Vice-Reitor tem atribuições, no âmbito da Administração Superior da Universidade, definidas pelo Reitor, bem como atribuições delegadas.

Art. 24. O Reitor e o Vice-Reitor serão destituídos do mandato, nos casos previstos em Lei e, especialmente, se praticarem ato que atente contra as normas legais da UEMS e do decoro de suas funções.

Parágrafo único. A iniciativa da destituição será formalizada em proposta fundamentada, por mais da metade dos membros do Conselho Universitário, assegurado o direito de ampla defesa e, se aprovada por dois terços da totalidade dos seus membros em exercício, será encaminhada ao Governador do Estado.

Art. 25. As Pró-Reitorias são órgãos responsáveis pelo planejamento, coordenação, execução, controle, supervisão e avaliação das atividades da UEMS.

§ 1º As Pró-Reitorias devem ser exercidas por Pró-Reitores, nomeados pelo Reitor, e exercerão seus cargos em regime de dedicação exclusiva.

§ 2º A denominação, organização e competências das Pró-Reitorias e de seus órgãos, assim como as atribuições de seus dirigentes são as definidas no Regimento Geral.

Seção II Da Administração Central e Setorial

Art. 26. Os órgãos da administração central e setorial serão criados e terão suas atribuições definidas no Regimento Geral, cujos titulares serão nomeados e designados pelo Reitor.

Título III DAS ATIVIDADES BÁSICAS

Capítulo Único DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

Art. 27. O ensino, a pesquisa e a extensão, funções básicas da Universidade, serão exercidos de modo indissociável e obedecerão a uma política geral de prioridades, voltada para a realidade sulmatogrossense e regional, sem prejuízo da liberdade acadêmica.

Seção I Do Ensino

Art. 28. O ensino, função de transmissão do conhecimento e orientação da aprendizagem, é a principal forma de levar a Universidade ao cumprimento de sua dimensão educativa, visando a formação do ser humano e do profissional de nível superior e a difusão de valores sociais, da ciência e da tecnologia, com vistas ao desenvolvimento da comunidade.

Art. 29. O ensino será transmitido através das seguintes modalidades de cursos e programas:

- I - cursos seqüenciais por campo de saber;
- II - cursos de graduação;
- III - programas de mestrado e doutorado;
- IV - cursos de especialização;
- V - cursos de aperfeiçoamento e atualização;
- VI - outros cursos de diferentes níveis e modalidades.

Seção II Da Pesquisa

Art. 30. A pesquisa, que tem como função a criação e o desenvolvimento do conhecimento científico, a geração e o aprimoramento de tecnologias, é indispensável à formação de grau superior e assume, na Universidade, a forma de atividade permanente e de projetos específicos a cargo de um ou mais docentes, observadas as normas estabelecidas pelo órgão colegiado respectivo.

Seção III Da Extensão

Art. 31. A extensão que tem como função a integração da UEMS com o seu meio, retroalimentando o ensino e a pesquisa, efetiva-se em forma de cursos, serviços, programas e outras atividades, de acordo com as normas aprovadas pelo órgão colegiado respectivo.

Título IV DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

Capítulo Único DA CONSTITUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Art. 32. A comunidade universitária é constituída pelos segmentos docente, discente e técnico-administrativo, diversificados em suas atribuições e unificados em seus objetivos.

Art. 33. A reunião da Comunidade Universitária constitui a Assembléia Universitária, que será convocada e presidida pelo Reitor, sempre que julgar necessário.

Art. 34. Os segmentos que compõem a comunidade universitária serão representados nos órgãos colegiados, nos termos deste Estatuto.

Parágrafo único. A representação de que trata este artigo tem por objetivo promover a cooperação da comunidade universitária e o aprimoramento da Instituição, vedadas atividades de natureza político-partidária.

Seção I Do Corpo Docente

Art. 35. O corpo docente da UEMS é constituído por quantos exerçam, em nível superior, atividades inerentes ao sistema indissociável de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 36. O corpo docente compreende os professores integrantes da Carreira do Magistério Superior da UEMS, os professores visitantes e professores colaboradores.

Art. 37. O ingresso na Carreira do Magistério Superior dá-se por concurso público de provas e títulos de acordo com as normas aprovadas pelo Conselho competente.

Art. 38. O docente poderá eventualmente exercer outras funções na UEMS, sem no entanto, afastar-se do exercício da docência.

Seção II Do Corpo Discente

Art. 39. O corpo discente da universidade é constituído dos alunos regulares e especiais, matriculados nos seus respectivos cursos.

§ 1º Regulares são os alunos matriculados ou com matrícula trancada em cursos de graduação e pós-graduação em nível de mestrado e doutorado, com direito aos respectivos diplomas, após o cumprimento integral das exigências curriculares.

§ 2º Especiais são os alunos que se matricularem, com direito a certificado após a conclusão dos estudos em:

I - cursos de especialização, aperfeiçoamento, atualização, seqüencial, extensão e de outra natureza;

II - disciplinas isoladas de cursos de graduação ou pós-graduação e sujeitos, em relação a estas, às exigências estabelecidas para os alunos regulares;

III - alunos matriculados em estabelecimentos de educação básica e cursos de educação profissional, mantidos pela Universidade.

Art. 40. São órgãos de representação estudantil:

I - o Diretório Central dos Estudantes, entidade representativa do conjunto dos estudantes da Universidade;

II - o Centro Acadêmico, entidade representativa dos estudantes do respectivo curso ou unidades.

Seção III Do Corpo Técnico-Administrativo

Art. 41. O corpo técnico-administrativo é constituído por quantos exerçam funções técnico-administrativas de suporte as atividades inerentes ao sistema universitário.

Art. 42. O corpo técnico-administrativo compreende os integrantes da carreira técnica-administrativa da UEMS e os colaboradores.

Art. 43. O ingresso na carreira técnico-administrativa dá-se por concurso público de provas e títulos conforme as normas aprovadas pelo conselho competente.

Título V DA ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA

Capítulo Único DO PATRIMÔNIO

Art. 44. Constituem patrimônio da UEMS:

I - os bens, direito e outros valores que resultem de suas atividades e os que lhe forem transferidos pela União, Estados e Municípios;

II - as dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e de quaisquer Municípios ou outras entidades públicas, federais, estaduais ou municipais, em favor da UEMS;

III - as aquisições de bens de qualquer natureza, auxílios, doações, legados e quaisquer contribuições oriundas de pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou público e de entidades internacionais;

IV - os saldos dos exercícios financeiros transferidos para conta patrimonial.

Art. 45. Os bens, recursos e direitos da UEMS serão utilizados ou aplicados, exclusivamente, na consecução de seus objetivos, podendo ser promovidos inversões para valorização patrimonial e obtenção de rendas.

Art. 46. A UEMS poderá obter receitas decorrentes de exploração de seus bens ou de prestação de seus serviços, bem como de produtos de operações de crédito.

Art. 47. Em caso de extinção da UEMS, seus bens e direitos serão incorporados ao patrimônio do Estado de Mato Grosso do Sul, resguardados os direitos de terceiros.

Título VI DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Capítulo I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48. Caberá recurso aos órgãos hierarquicamente superiores para que a decisão seja alterada, reformada ou anulada.

§ 1º O recurso deve ser interposto no prazo máximo de cinco dias, contados da data de publicação da decisão, ou da ciência do interessado quando for o caso.

§ 2º O recurso deve ser interposto perante a autoridade ou órgão recorrido, não tendo efeito suspensivo, salvo se da execução imediata do ato ou decisão recorridos puder resultar sua ineficácia, com prejuízo irreparável para o recorrente, no caso de seu provimento.

§ 3º A autoridade declarará, para fins do parágrafo anterior, o efeito com que receberá o recurso.

§ 4º Recebido o recurso, o órgão ou autoridade ao qual se recorre deverá pronunciar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 49. O servidor do corpo docente e técnico-administrativo poderá ser transferido, removido, deslocado, provisória ou permanentemente, de uma localidade ou unidade para outra, por necessidade de serviço, respeitadas as disposições estabelecidas pelo órgão competente.

Art. 50. O presente Estatuto somente poderá ser emendado ou reformulado por deliberação favorável de dois terços da totalidade dos membros em exercício do Conselho Universitário, com aprovação do Governador, após parecer do Conselho Estadual de Educação.

Art. 51. Todos os atos de interesse público da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul serão publicados no Diário Oficial do Estado e, os de rotina, por instrumento próprio de divulgação.

Capítulo II DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 52. O Estatuto da UEMS será submetido à apreciação do Conselho Estadual

de Educação, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 53. Para a sucessão dos atuais ocupantes dos cargos de Reitor e Vice-Reitor, os candidatos, portadores de qualificação de nível superior, deverão ser integrantes do quadro efetivo de pessoal da UEMS há pelo menos seis meses.

Parágrafo único. Para o processo de escolha de que trata o *caput*, poderão candidatar-se servidores da UEMS, portadores de qualificação de nível superior, em exercício, e com pelo menos três anos de colaboração na Instituição.

Art. 54. Aprovado este Estatuto fica concedido ao Reitor poderes especiais para dirimir as dúvidas no período de transição e baixar os atos que se fizerem necessários para a perfeita compatibilização das normas existentes e as necessárias à implantação do presente Estatuto e do Regimento Geral.

Art. 55. O Regimento Geral deverá ser editado no prazo de sessenta dias após a publicação do presente Estatuto.

DECRETO Nº 9.338, DE 14 DE JANEIRO DE 1999.

Altera a redação do artigo 3º do Decreto n.º 9.111, de 20 de maio de 1998, e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do artigo 89 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto n.º 9.111, de 20 de maio de 1998, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica concedido aos servidores designados para desempenhar as funções de gerenciamento e desenvolvimento escolar, de administração financeira, de gestão do sistema e de instalações escolares, o adicional de encargos especiais, com base na alínea "k" do artigo 105 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, de 30% (trinta por cento) do valor da remuneração do cargo em comissão símbolo DAS-2, durante o período de execução do Programa de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA.

Parágrafo único. O percentual do adicional de encargos especiais a ser atribuído ao Coordenador Estadual do referido Programa será de 80% (oitenta por cento)."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 1999.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 14 de janeiro de 1999.

JOSÉ ORCIRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

PEDRO CÉSAR KEMP GONÇALVES
Secretário de Estado de Educação

ANTÔNIO CARLOS BIFFI
Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 9.339, DE 14 DE JANEIRO DE 1999.

Dispõe sobre a estrutura administrativa e a composição de cargos e funções da Secretaria do Estado de Trabalho, Emprego e Renda e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX, do artigo 89 da Constituição Estadual e o artigo 26 da Lei n.º 1.140, de 7 de maio de 1991, com a redação dada pela Lei n.º 1.654, de 15 janeiro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, cuja competência está definida no inciso IX, do art. 20, da Lei n.º 1.140, de 7 de maio de 1991, com a redação dada pela Lei n.º 1.940, de 1º de janeiro de 1999, será dirigida por um

Secretário de Estado.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda disporá da seguinte estrutura:

I - Órgão Colegiado:

a) Comissão Estadual de Emprego.

II - Órgão de Assessoramento:

a) Assessoria Técnica e Jurídica.

III - Órgãos de Execução Programática:

a) Superintendência de Geração de Emprego e Renda:

I - Coordenadoria de Emprego e Renda:

1.1 - Divisão de Crédito Assistido;

1.2 - Divisão de Fomento à Economia Informal.

2 - Coordenadoria de Atendimento do Trabalho:

2.1 - Divisão de Atendimento ao Trabalhador e Empregador;

2.2 - Divisão Agências de Emprego.

b) Superintendência de Qualificação Profissional:

1 - Coordenadoria de Educação para o Trabalho:

1.1 - Divisão de Análise de Projeto e Metodologia;

1.2 - Divisão de Acompanhamento de Projetos Especiais.

2 - Coordenadoria de Planejamento e Informação:

2.1 - Divisão de Estudos e Pesquisas;

2.2 - Divisão de Planejamento e Informação.

VI - Órgão de Execução Instrumental:

a) Diretoria de Administração e Finanças:

1 - Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira:

1.1 - Divisão de Administração Financeira;

1.2 - Divisão de Execução Orçamentária.

2 - Coordenadoria de Administração:

2.1 - Divisão de Suprimento e Patrimônio;

2.2 - Divisão de Administração de Recursos Humanos.

Art. 3º Os órgãos da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda serão dirigidos:

I - as Superintendências, por Superintendentes;

II - a Diretoria, por Diretor;

III - as Coordenadorias, por Coordenadores;

IV - as Divisões, por Chefes de Divisões.

Art. 4º A Assessoria Técnica e Jurídica, será dirigida por um Chefe de Assessoria e composta por assessores de nível superior, observando-se o art. 125 da Lei Complementar nº 52, de 30 de agosto de 1990, no que se refere aos assessores jurídicos, devidamente inscritos na sua respectiva Ordem.

Art. 5º Para a composição dos cargos de direção, assessoramento superior, coordenação e gerência, a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda contará com os cargos em comissão e funções de confiança constantes do Anexo Único, deste Decreto.

Parágrafo único. Ficam transformados com base no art. 66, da Lei n.º 1.140, de 7 de maio de 1991, os cargo em comissão, previstos no Anexo II, do Decreto nº 9.088, de 17 de abril de 1998, sendo: 1 (um) de Diretor, símbolo DAS-2, 3 (três) de Assessor III, símbolo DAS-6, e 8 (oito) funções de confiança de Chefe de Núcleo, símbolo DAÍ-1, previstos no Anexo I, do mesmo Decreto, e os previstos no Anexo II, do Decreto nº 9.020, de 12 de janeiro de 1998, sendo: 4 (quatro) de Assessor Especial II, símbolo DAS-2, 8 (oito) de Assessor Especial III, símbolo DAS-3, 1 (um) de Assessor I, símbolo DAS-4, 3 (três) de Assessor III, símbolo DAS-6, e 1 (um) de Assistente I, símbolo CAI-1, nos cargos em comissão sendo: 1 (um) de Superintendente, símbolo DAS-1 ESP, 1 (um) de Diretor Executivo, símbolo DAS-1, 1 (um) de Chefe de Assessoria, símbolo DAS-1, 4 (quatro) de Coordenador, símbolo DAS-3, 1 (um) Assessor I, símbolo DAS-4, 3 (três) Assessor II, símbolo DAS-5, e 12 (doze) Chefe de Divisão, símbolo DAS-5, que passam a integrar o Anexo Único deste Decreto

Art. 6º Ficam transferidos do Anexo I, do Decreto nº 9.088, de 17 de abril de 1998, os cargos em comissão: 1 (um) de Superintendente, símbolo DAS-1 ESP, 2 (dois)

de Coordenador, símbolo DAS-3, 3 (três) de Assistente I, símbolo CAI-1, 2 (dois) de Assistente II, símbolo CAI-2, 2 (dois) de Assistente IV, símbolo CAI-4, e 4 (quatro) de Assistente VI, símbolo CAI-6, e do Anexo II, do Decreto nº 9.020, de 12 de janeiro de 1998, os cargos em comissão: 1 (um) de Assessor Especial I, símbolo DAS-1, 1 (um) de Assessor Especial II, símbolo DAS-2, 1 (um) de Assessor Especial III, símbolo DAS-3, 1 (um) de Assessor I, símbolo DAS-4, 5 (cinco) de Assessor II, símbolo DAS-5, 1 (um) de Assessor III, símbolo DAS-6, e 1 (um) de Assistente II, símbolo CAI-2, que passam a compor o Anexo Único deste Decreto.

Art. 7º Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda submeter à Secretaria de Estado de Administração e Recursos Humanos a proposta do seu Regimento Interno, onde serão estabelecidas as competências das unidades administrativas integrantes de sua estrutura.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1999.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 14 de janeiro de 1999.

JOSE ORCIRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

AGAMENON RODRIGUES DO PRADO
Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda

ANTONIO CARLOS BIFFI
Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 9.339, DE 14 DE JANEIRO DE 1999.

CARGOS EM COMISSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
DAS-1 ESP	Superintendente	2
DAS-1	Diretor Executivo	1
DAS-1	Chefe de Assessoria	1
DAS-1	Assessor Especial I	1
DAS-2	Assessor Especial II	1
DAS-3	Coordenador	6
DAS-3	Assessor Especial III	1
DAS-4	Assessor I	2
DAS-5	Assessor II	8
DAS-5	Chefe de Divisão	12
DAS-6	Assessor III	1
CAI-1	Assistente I	3
CAI-2	Assistente II	3
CAI-4	Assistente IV	2
CAI-6	Assistente VI	4

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SAT N. 1.257,

DE 13 DE JANEIRO DE 1999.

Dispõe sobre a validade dos Selos Fiscais, da série "F", e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da competência que lhe confere o art. 10 da Resolução/SEFOP n. 1.120, de 13 de fevereiro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Cessa em 17 de janeiro de 1999 a validade dos Selos Fiscais, da série "F", fornecidos aos contribuintes para atendimento ao disposto na

Resolução/SEFOP n. 1.120, de 13 de fevereiro de 1997.

§ 1º Os Selos Fiscais referidos no caput deverão ser devolvidos, pelo contribuinte, ao Núcleo de Monitoramento de Produtores Rurais e Pequenos Contribuintes, localizado à Rua João Pedro de Souza, 966, bairro Monte Líbano, nesta Capital, acompanhados de relação numérica dos mesmos, até 30 de janeiro de 1999.

§ 2º A não-devolução dos Selos Fiscais caracterizará perda ou extravio e sujeitará o contribuinte ao pagamento do valor correspondente ao imposto relativo a, no mínimo, uma carga média do produto objeto de sua atividade, por Selo Fiscal não-devolvido.

§ 3º Para efeito do parágrafo anterior, a carga média corresponderá ao valor resultante da soma das quantidades discriminadas nos documentos fiscais emitidos no mês imediatamente anterior dividida pelo número de documentos fiscais emitidos no mesmo período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Grande, 13 de janeiro de 1999.

PAULO ROBERTO DUARTE
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO/SAT N. 017/99 DE 13 DE JANEIRO DE 1999.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO as informações contidas no processo n. 03/043049/97,

RESOLVE:

I - Restabelecer, para todos os efeitos fiscais, a idoneidade das Notas Fiscais, série M1/1, de ns. 201 a 225, pertencentes à empresa ROSANE MEIRA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado sob n. 28.292.432-9.

II - Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 13 de janeiro de 1999.

PAULO ROBERTO DUARTE
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 018, DE 13 DE JANEIRO DE 1999.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso II, e com base no disposto no Artigo 10, ambos do Anexo V ao RCMS, aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998,

RESOLVE:

I - SUSPENDER o Regime Especial concedido à empresa Torrefação Moagem de Café Criolo Ltda., I.E. 28.267.611-2, Ivinhama/MS.

II - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DUARTE
Superintendente de Administração Tributária/SEF

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 020, DE 14 DE JANEIRO DE 1999.

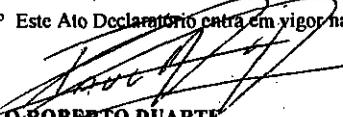
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe defere o art. 9º do Anexo V do Regulamento do ICMS, e

Considerando que os contribuintes a que se refere este ato, para assegurar o recolhimento do imposto por eles devido, apresentaram a garantia exigida no art. 5º, I, "b", do Anexo V ao Regulamento do ICMS, sancionando, assim, a irregularidade que motivou a suspensão dos seus regimes especiais,

RESOLVE:

Art. 1º Reativar o regime especial da empresa Eldorado Cereais Ltda., I.E. 28.302.874-2. Ponta Porã/MS, concedido com base no art. 4º, I, "d" do Anexo V ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO ROBERTO DUARTE
Superintendente de Administração Tributária/SEF

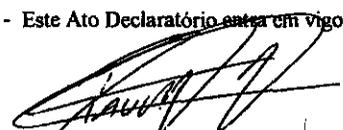
ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 021, DE 14 DE JANEIRO DE 1999.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe defere o art. 9º, II, do Anexo V ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

RESOLVE:

I - Por terem preenchido as exigências legais foi concedido o Regime Especial, de que trata respectivo fundamento, às empresas relacionadas no Anexo I deste Ato Declaratório.

II - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação


PAULO ROBERTO DUARTE
Superintendente de Administração Tributária/SEF

ANEXO I

REGIME ESPECIAL PREVISTO NO ARTIGO 4º, INCISO 1, ALÍNEA 'D' DO ANEXO V AO RICMS, APROVADO PELO DECRETO N. 9.203, DE 18 DE SETEMBRO DE 1998.

Nome da empresa Município	Inscrição Estadual
BOM CHARQUE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. RIBAS DO RIO PARDO/MS	28.307.084-6
HOFIG JR. LTDA. BRASILÂNDIA/MS	28.306.247-9

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PEAa N.º 145/97

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;
2. MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Convênio PEAa n.º 145/97, prorrogando o prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 07.12.98.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio PEAa n.º 145/97, não alteradas pelo presente Termo.

DATA ASS.: 30.11.98

ASS: NELSON BARBOSA TAVARES
HELIOMAR KLABUNDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PEAa N.º 100/97

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;
2. MUNICÍPIO DE BATAIPORÁ/MS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Convênio PEAa n.º 100/97, prorrogando o prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 02.12.98.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio PEAa n.º 100/97, não alteradas pelo presente Termo.

DATA ASS.: 30.11.98.

ASS: NELSON BARBOSA TAVARES
AGENOR GAMBA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Resolução/SED nº 1.314, de 11 de janeiro de 1999.

Classifica a Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza, com sede no município de Nova Andradina, para fins de lotação de pessoal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 7º e 8º do Decreto n.º 7.835, de 23 de junho de 1994,

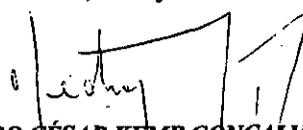
RESOLVE:

Art. 1º Fica classificada como tipo "C", para fins de lotação de pessoal, a Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza, com sede no município de Nova Andradina, criada pelo Decreto n.º 9.286, de 21 de dezembro de 1998.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 11 de janeiro de 1999.


PEDRO CÉSAR KEMP GONÇALVES
Secretário de Estado de Educação

Resolução/SED nº 1.315, de 11 de janeiro de 1999.

Classifica a Escola Estadual Antônio Delfino Pereira, com sede no município de Campo Grande, para fins de lotação de pessoal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 7º e 8º do Decreto n.º 7.835, de 23 de junho de 1994,

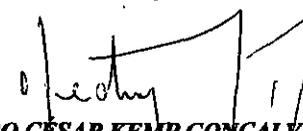
RESOLVE:

Art. 1º Fica classificada como tipo "C", para fins de lotação de pessoal, a Escola Estadual Antônio Delfino Pereira, com sede no município de Campo Grande, criada pelo Decreto n.º 9.285, de 21 de dezembro de 1998.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 11 de janeiro de 1999.


PEDRO CÉSAR KEMP GONÇALVES
Secretário de Estado de Educação

Resolução/SED nº 1.316, de 11 de janeiro de 1999.

Classifica a Escola Estadual Romieri Tonelli, com sede no município de Itaquiraí, para fins de lotação de pessoal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 7º e 8º do Decreto n.º 7.835, de 23 de junho de 1994,

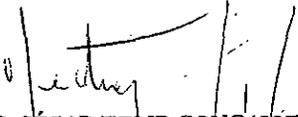
RESOLVE:

Art. 1º Fica classificada como tipo "C", para fins de lotação de pessoal, a Escola Estadual Ronieri Tonelli, com sede no município de Itaquiraí, criada pelo Decreto n.º 9.276, de 17 de dezembro de 1998.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 11 de janeiro de 1999.


PEDRO CÉSAR KEMP GONÇALVES
Secretário de Estado de Educação

Resolução/SED nº 1.317, de 11 de janeiro de 1999.

Classifica a Escola Estadual Vespasiano Barbosa Martins, com sede no município de Iguatemi, para fins de lotação de pessoal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 7º e 8º do Decreto n.º 7.835, de 23 de junho de 1994,

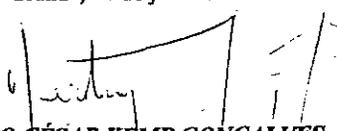
RESOLVE:

Art. 1º Fica classificada como tipo "C", para fins de lotação de pessoal, a Escola Estadual Vespasiano Barbosa Martins, com sede no município de Iguatemi, criada pelo Decreto n.º 9.273, de 17 de dezembro de 1998.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 11 de janeiro de 1999.


PEDRO CÉSAR KEMP GONÇALVES
Secretário de Estado de Educação

Resolução/SED nº 1.318, de 11 de janeiro de 1999.

Classifica a Escola Estadual Prof.ª Cleuza Bella Colleta, com sede no município de São Gabriel do Oeste, para fins de lotação de pessoal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 7º e 8º do Decreto n.º 7.835, de 23 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica classificada como tipo "D", para fins de lotação de pessoal, a Escola Estadual Prof.ª Cleuza Bella Colleta, com sede no município de São Gabriel do Oeste, criada pelo Decreto n.º 9.274, de 17 de dezembro de 1998.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 11 de janeiro de 1999.


PEDRO CÉSAR KEMP GONÇALVES
Secretário de Estado de Educação

Resolução/SED nº 1.319, de 11 de janeiro de 1999.

Classifica a Escola Estadual de Anaurilândia, com sede no município de

Anaurilândia, para fins de lotação de pessoal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 7º e 8º do Decreto n.º 7.835, de 23 de junho de 1994,

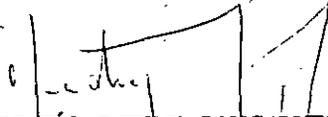
RESOLVE:

Art. 1º Fica classificada como tipo "C", para fins de lotação de pessoal, a Escola Estadual de Anaurilândia, com sede no município de Anaurilândia, criada pelo Decreto n.º 9.272, de 17 de dezembro de 1998.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 11 de janeiro de 1999.


PEDRO CÉSAR KEMP GONÇALVES
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO EXMº SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 13/034274/98

FAVORECIDO: IMOBILIÁRIA DINHO LTDA Valor: R\$ 1.300,00 mensais
RATIFICO a dispensa de licitação com base no inciso X do art. 24 da Lei 8666 de 21.06.93, referente a locação do imóvel sito a Rua Hilda Bergo Duarte, 462, no município de Dourados, conforme justificativa no referido processo.
Campo Grande MS, 13.01.99

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DERSUL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
AUTORIZO A DESPESA E A EMISSÃO DE EMPENHO
AMPARO LEGAL LEI Nº 8.666 DE 21/06/93 - ART. 25 "CAPUT"

PROCESSO	DATA	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
07/115001/98	21/10/98	JUNIOR TRANSPORTES	3113	5.569,20
07/112002/98	21/10/98	VIAÇÃO DOURADOS	3113	2.700,00
07/111001/98	21/10/98	JAGUAR TRANSPORTE	3113	4.800,00
07/100028/98	21/10/98	JAGUAR TRANSPORTE	3113	18.000,00
07/100070/98	30/10/98	FL.PGTO/PESSOAL	3111	300.000,00
07/100069/98	30/10/98	FL.PGTO/PESSOAL	3111	880.000,00
07/100069/98	30/10/98	PREVISUL	3113	50.000,00
07/100069/98	30/10/98	FL.PAGTO/PESSOAL	3111	4.000,00
07/100069/98	30/10/98	FL.PAGTO/INATVOS	3253	400,00
07/100341/95	13/11/98	FL.PAGTO/PASEP	3280	300.000,00
07/100040/98	13/01/98	TELEMS	3132	28.000,00
07/100088/98	19/11/98	FL.PAGTO/DIARIAS	3111	90.000,00
07/100043/98	19/11/98	CTBC	3132	3.000,00
07/102222/98	19/11/98	E.B.C.T	3132	5.600,00
07/100038/98	19/11/98	EMP.TRANSF.ANDORINHA	3132	1.200,00
07/100069/98	30/10/98	FL.PAGTO/INATVOS	3253	150.000,00
07/100070/98	19/12/98	PREVISUL	3113	8.000,00
07/100312/98	16/12/98	TAM	3132	600,00
07/100312/98	16/12/98	VARIG	3132	3.200,00
07/100225/97	16/12/98	TAM	3132	286,15
07/100312/98	23/12/98	TAM	3132	2.000,00
07/100312/98	23/12/98	VARIG	3132	1.200,00
07/100088/98	23/12/98	FL.PAGTO/DIARIAS	3111	13.000,00
07/104778/93	23/12/98	FL.PAGTO/PASEP	3292	28.000,00
07/100033/98	29/12/98	VIAÇÃO CRUZ. DO SUL	3132	2.000,00
07/100038/98	29/12/98	EMP.TRANSF.ANDORINHA	3132	800,00
07/100031/98	29/12/98	VIAÇÃO MOTTA	3132	2.000,00
07/100036/98	29/12/98	EXPRESSO ITAMARATI	3132	1.000,00
07/100033/98	29/12/98	VIAÇÃO CRUZ. DO SUL	3132	2.000,00
07/100035/98	29/12/98	EXPRESSO QUEIROZ	3132	500,00
07/100030/98	29/12/98	VIAÇÃO UMUARAMA	3132	300,00
07/100036/98	29/12/98	EXPRESSO ITAMARATI	3132	200,00
07/100029/98	29/12/98	VIAÇÃO S. LUIZ	3132	1.500,00

07/100035/98 29/12/98 EXPRESSO QUEIROZ 3132 1.000,00
07/100088/98 29/12/98 FL.PAGTO/DIARIAS 3111 3.000,00

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
AUTORIZO A DESPESA E A EMISSÃO DE EMPENHO
AMPARO LEGAL LEI Nº.8.666 DE 21/06/93 - ART.24 INC."VIII"

PROCESSO	DATA	FAVORECIDO	OBEJTO	VALOR
07/100040/98	09/10/98	TELEMS	3132	3.000,00
07/100041/98	10/11/98	ENERSUL	3132	13.000,00
07/100041/98	10/11/98	SANESUL	3132	9.000,00
07/100042/98	19/11/98	ELEKTRO ELETRICIDADE	3132	500,00
07/100045/98	29/12/98	DIOSUL	3132	22.422,00
07/100045/98	29/12/98	DIOSUL	3132	1.133,00

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
AUTORIZO A DESPESA E A EMISSÃO DE EMPENHO
AMPARO LEGAL LEI Nº.2.300 DE 21/11/83 - ART.22 "INC.X"

PROCESSO	DATA	FAVORECIDO	OBEJTO	VALOR
07/100086/98	23/12/98	PETROBRAS DIST.SA	4110	100.000,00
07/100087/98	23/12/98	PETROBRAS DIST.SA	4110	100.000,00

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
AUTORIZO A DESPESA E A EMISSÃO DE EMPENHO
AMPARO LEGAL LEI Nº.8.666 DE 21/06/93 - ART.24 INC."X"

PROCESSO	DATA	FAVORECIDO	OBEJTO	VALOR
07/102608/97	29/12/98	ABRAHAO MARTINIANO	3132	1.800,00

IAGRO

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO E USO 366/98

Partes: IAGRO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES

Objeto: Alteração da cláusula primeira, objetivando o empréstimo de 01 configuração de informática à SEMADES

Da Ratificação: Ratificam - se as demais cláusulas não alteradas por este Aditivo

Data da Assinatura: 22 de dezembro de 1998

Assinam: Helinton José Rocha

Atanásio Chaves de Oliveira

Extrato de Termo de Cessão e Uso

Partes: IAGRO

Sindicato dos Trabalhadores do IAGRO - Sindiagro

Objeto: Empréstimo gratuito pelo IAGRO de 01 equalizador de som marca AIWA 999, patrimônio 11142

Prazo: 60 meses a contar de sua assinatura

Data da Assinatura: 01 de dezembro de 1998

Assinam: Helinton José Rocha

Erothides Batista Dias

EXTRATO DE CONTRATO N.º 444/98

Processo: 06/011.400/98

Ordenador: Helinton José Rocha

Partes: IAGRO

Oliveiras Informática

Objeto: Prestação de Serviço conexão à rede mundial de computadores

Preço: R\$ 320,00

Prazo: 12 meses a contar de sua assinatura

Dotação: 6002 04 07 0214500, 3132, fonte 40

Amparo Legal: Art. 24 Inciso II da lei 8666/93

Data da Assinatura: 01 de dezembro de 1998

Assinam: Helinton José Rocha

Marco Antonio de Oliveira Georges

SANESUL

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos quatro dias do mês de Janeiro de um mil novecentos e noventa e nove às 08:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima - SANESUL, na sede da Empresa, à rua Euclides da

Cunha 975, Jardim dos Estados, Campo Grande MS, sob a convocação e Presidência do Secretário de Estado de Habitação, Obras e Infraestrutura do Estado de Mato Grosso do Sul, para apreciar e deliberar a seguinte pauta: 1- Análise e apreciação de Termos e Convênios, celebrados entre a Sanesul e a Prefeitura Municipal de Campo Grande e/ou a Companhia de Saneamento de Campo Grande- Águas de Campo Grande, tendo como objetivo a reversão do Sistema de Abastecimento de Água e de Coleta e Tratamento de Esgoto para o Município. 2- Outros assuntos de interesse do Conselho. 1- O Presidente do Conselho, Dr. Pedro Luiz Teruel, passou a relatar aos senhores Conselheiros o seguinte: 1.1- A Sanesul, conforme o Art. 2º de seu Estatuto Social, tem por objeto social o saneamento básico no Estado, respeitado o peculiar interesse dos municípios. Os Atos da Sociedade devem pois buscar atender estas duas diretrizes básicas. A postura deste Conselho é de pleno respeito aos direitos que cabem aos Municípios e que a Constituição de 1988, estabelece em seu Art 175; 1.2- O Contrato de Concessão entre a Sanesul e o Município de Campo Grande, regido pelas Leis Municipais n.º 1.565/75 e 3.205/95, expirou-se em 27/12/98. 1.3 Em 23/10/98 a Prefeitura Municipal de Campo Grande criou através da Lei Municipal n.º 3571/98 a Companhia de Saneamento de Campo Grande- Águas de Campo Grande, para a prestação dos serviços de saneamento básico no Município de Campo Grande, e outras finalidades. 1.4 - Foram celebrados os seguintes documentos entre a Sanesul e a Prefeitura Municipal de Campo Grande e/ou a Companhia de Saneamento de Campo Grande- Águas de Campo Grande 1.4.1- Termo de Acordo entre a Sanesul e o Município de Campo Grande, estabelecendo as condições para a reversão do Sistema, datado de 23/10/98 e referendado por reunião dos Conselhos de Administração e Fiscal de 23/11/98; 1.4.2 - Termo aditivo de re-ratificação ao Termo anterior, celebrado entre a Sanesul e o Município de Campo Grande, datado de 24/11/98, e referendado pelos Conselhos da Sociedade em 27/11/98; 1.4.3- Termo de Convênio, visando a cedência de pessoal da Sanesul à Águas de Campo Grande, firmado em 23/12/98, celebrado entre a Sanesul e a Companhia de Saneamento de Campo Grande- Águas de Campo Grande e 1.4.4- Segundo Termo de Reversão, ao Termo de Acordo de 23/10/98, assinado em 23/12/98, celebrado entre Sanesul e o Município de Campo Grande. 5- Da análise destes documentos observa-se que :5.1- Os documentos citados em 1.4.3 e 1.4.4, foram assinados pela Presidência da Empresa sem a necessária autorização estabelecida no Art. 22, item I, letra "d", do Estatuto Social da Sanesul que estabelece: "Aos diretores da Sanesul incumbe: I - Ao Diretor Presidente: d) assinar, em conjunto com o respectivo diretor, os ajustes, convênios e acordos aprovados pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho de Administração conforme o caso". 5.2- Observa-se também, que a dívida assumida pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, em 01/03/ 1994, referentes aos investimentos realizados no Município de Campo Grande, particularmente na construção e implantação do Sistema Guariroba, não teve considerada a sua assunção pelo Município, o que representa, sem a contrapartida tarifária da prestação dos serviços, grave e irreversível prejuízo à Sanesul e ao Estado, na medida em que este é o acionista majoritário da Sanesul. 5.3- No Termo denominado "Segundo Termo de Reversão...", datado de 23/12/98, em sua cláusula Sexta, o Município afirma que "deverá se responsabilizar perante a Caixa Econômica Federal e Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento pelo pagamento das parcelas vincendas". Mais adiante, nesta mesma cláusula, em 6.3, o Município compromete-se a repassar à Sanesul, mensalmente, o montante de 8,5% (oito e meio por cento), da arrecadação da Águas de Campo Grande, para amortização da dívida dos financiamentos remanescentes. Ora não se entende porque fixar-se percentual de pagamento, uma vez que a totalidade dos débitos mensais perante estas instituições financeiras, são perfeitamente apuradas, pois são resultados de operações anteriormente contratadas, e conhecidas com antecedência. Nota-se também que no Termo de re-ratificação datado de 24/11/98, e referendado pelos Conselhos da Sociedade em 27/11/1998, esta mesma remuneração a ser paga pelo Município à Sanesul, era ali fixada em 7% (sete) por cento. Não foi encontrado documento que fundamente esse percentual e nem os motivos que levaram à sua posterior alteração. 5.4- Na cláusula décima Segunda do Termo denominado "Segundo Termo de Reversão...", assinado em 23/12/98, ratifica-se os termos do Convênio para Cedência de pessoal que foi assinado, curiosamente, na mesma data. Este Termo, por sua vez cede pessoal da Sanesul, à Águas de Campo Grande, "sem ônus para a Sanesul", porém, em sua cláusula Quarta, item 4.3, que trata da reversão da cedência, nota-se que todo o ônus, por um eventual desligamento do empregado será por conta da Sanesul. 5.5- Na Cláusula, décima nona do referido Termo denominado "Segundo Termo de Reversão...", assinado em 23/12/98, está estipulado que o Município, "passará para o seu nome, perante os cartórios de registros de imóveis desta comarca, todos os bens imóveis...". Ocorre que os bens referidos estão hipotecados junto à Caixa Econômica Federal, como garantia real aos financiamentos celebrados com aquela instituição financeira e a Sanesul, para diversos empreendimentos no Estado, conforme Ata do Conselho de Administração de 23/06/98. 6- Considerando, as análises realizadas nos documentos apontados, e a necessidade de se garantir a continuidade da Sanesul, para a prestação de serviços aos outros municípios, sob pena de inviabilizar-se todo o setor de saneamento do Estado, caso as dívidas do

Sistema de Campo Grande, não sejam imediatamente assumidas pelo Município de Campo Grande, o Presidente do Conselho coloca em apreciação pelos senhores Conselheiros, o seguinte: 6.1- A declaração da nulidade dos documentos firmados sem a competente autorização deste Conselho, ou seja o Termo de Convênio, visando a cedência de pessoal da Sanesul à Águas de Campo Grande, firmado em 23/12/98, celebrado entre a Sanesul e a Companhia de Saneamento de Campo Grande- Águas de Campo Grande e o Segundo Termo de Reversão, ao Termo de Acordo de 23/10/98, assinado em 23 /12/98, celebrado entre Sanesul e o Município de Campo Grande e a não homologação dos documentos referidos. 6.2- Seja determinado à Diretoria-Executiva da Sanesul que proceda à reversão do Sistema de Campo Grande, através de cisão da Sanesul, levando-se em conta todas as dívidas que recaiam sobre o sistema e para tanto autoriza a Diretoria a celebrar todos os Termos e convênios necessários, de acordo com o Art. 22, item I, letra "d", do Estatuto Social. Posta a matéria em votação foi aprovada por unanimidade 7- outros assuntos de interesse da Sociedade, não houve. Encerramento da reunião: Ata lida e aprovada por unanimidade, sendo esta ata, cópia fiel do Livro de Atas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS - JUCEMS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/01/99
SOB O NÚMERO: 54072748
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/98 - DE ACRÉSCIMO DE PREÇO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 106/98 - CONVITE Nº 099/98, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA - SANESUL E A A PRESTACIONAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Acréscimo de preço no valor de R\$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais).
PROCESSO Nº 2684/98/DA/SANESUL.
DATA DE ASSINATURA: 25/11/98
ASSINAM: CONTRATANTE : Engº Aurélio Cance Júnior
Engº Ricardo Verde Selva
CONTRATADA: Sr. Aldo Garcia Rocha

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/98 - DE PRAZO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 116/98 - CONVITE Nº 100/98 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA - SANESUL E A EBS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias
PROCESSO Nº 2869/98/DE/SANESUL.
DATA DE ASSINATURA: 21/12/98
ASSINAM: CONTRATANTE : Engº Aurélio Cance Júnior
Engº Ivan Pedro Martins
CONTRATADA: Sr. Razuk Jorge Neto

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 197/98-0, EMITIDA PELA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA - SANESUL EM FAVOR DE SUPRICENTER EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: Aquisição de suprimento para impressora
PRAZO: Até 10 (dez) dias
VALOR: O valor da Ordem de Compra é de R\$ 6.130,00 (seis mil, cento e trinta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 28 (vinte e oito) dias
RECURSOS: Próprios
DATA DE ASSINATURA - 08/01/99
PROCESSO Nº 2485/98/DA/SANESUL.
ORDENADOR DE DESPESAS: Aurélio Cance Júnior
ASSINAM: CONTRATANTE: Engº Clévis Curvo da Costa
Engº Ricardo Verde Selva
CONTRATADA: Sr. José Ap. Dourados Vasconcelos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/98 - DE PRAZO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 060/98 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/98 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA - SANESUL E A TÊCHNE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias
PROCESSO Nº 2834/98/DE/SANESUL.
DATA DE ASSINATURA: 17/12/98
ASSINAM: CONTRATANTE : Engº Aurélio Cance Júnior
Engº Ivan Pedro Martins
CONTRATADA: Sr. Braz de Arruda Torrezan

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/98 - DE PRAZO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 065/98 - CONVITE Nº 044/98, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA - SANESUL E A SG CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias.
PROCESSO Nº 2871/98/DCO/SANESUL.
DATA DE ASSINATURA: 08/12/98
ASSINAM: CONTRATANTE : Engº Aurélio Cance Júnior
Engº Paulo César Barbosa Pereira
CONTRATADA: Sr. Sérgio T. Guenka

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/98 - DE ACRÉSCIMO DE PREÇO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 065/98 - CONVITE Nº 044/98, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA - SANESUL E A SG CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Acréscimo de preço no valor de R\$ 32.629,41 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos).
PROCESSO Nº 2813/98/DCO/SANESUL.
DATA DE ASSINATURA: 22/12/98
ASSINAM: CONTRATANTE : Engº Aurélio Cance Júnior
Engº Paulo César Barbosa Pereira
CONTRATADA: Sr. Sérgio T. Guenka

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/98 - DE PRAZO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 026/98 - CONVITE Nº 026/98 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA - SANESUL E A ARUANDA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias
PROCESSO Nº 2883/98/DE/SANESUL.
DATA DE ASSINATURA: 22/12/98
ASSINAM: CONTRATANTE : Engº Aurélio Cance Júnior
Engº Ivan Pedro Martins
CONTRATADA: Sr. Isidro Theodoro de Faria

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/98 - DE PRAZO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 038/98 - CONVITE Nº 027/98 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA - SANESUL E A OTEC CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias
PROCESSO Nº 2888/98/DE/SANESUL.
DATA DE ASSINATURA: 23/12/98
ASSINAM: CONTRATANTE : Engº Aurélio Cance Júnior
Engº Ivan Pedro Martins
CONTRATADA: Sr. Olegário Teodoro de Carvalho

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/98 - DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 140/98 - CONVITE Nº 102/98 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA - SANESUL E A CL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - CHAFIC LOTFI FILHO
OBJETO: Retificação dos Recursos constantes na Cláusula Quarta
Onde se lê: Recursos BIRD-PMSS e Pró-Saneamento-Corumbá - conta 700.718
Leia-se: Recursos Próprios e Pró Saneamento Corumbá - conta 700.718
PROCESSO Nº 000.937/98/DE/SANESUL.
DATA DE ASSINATURA: 22/12/98
ASSINAM: CONTRATANTE : Engº Aurélio Cance Júnior
Engº Ivan Pedro Martins
CONTRATADA: Engº Chafic Lotfi Filho

PROMOSUL

FUNDAÇÃO PROMOÇÃO SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 192/98
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.130.198/98
PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Nioaque.
OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Nona do Convênio original, para prorrogar o prazo de vigência para 28.02.99.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.
DATA DA ASS.: 30.11.98
ASSINAM: Regina Maria Duarte
Noe Nogueira Filho

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 057/97.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.063/97
PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Itaquiraí.
OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Nona do Convênio original, para prorrogar o prazo de vigência para 30.04.99.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.
DATA DA ASS.: 30.12.98
ASSINAM: Regina Maria Duarte
Renato Tonelli

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 060/97
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.067/97
PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Nona do Convênio original, para pror-

DA RATIFICAÇÃO: rogar o prazo de vigência para 30.04.99. Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.
DATA DA ASS.: 30.12.98
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Antônio Gobo

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 159/98
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.130.165/98
PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Aquidauana.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Nona do Convênio original, para prorrogar o prazo de vigência para 30.04.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.

DATA DA ASS.: 30.12.98
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Raul Martinez Freixes

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/97
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.058/97
PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Nona do Convênio original, para prorrogar o prazo de vigência para 30.04.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.

DATA DA ASS.: 30.12.98
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Edson Stefano Takazono

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/97
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.060/97
PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Aral Moreira.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Nona do Convênio original, para prorrogar o prazo de vigência para 30.04.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.

DATA DA ASS.: 30.12.98
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Irimar Carvalho Costa

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/97
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.061/97
PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Bataypora.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Nona do Convênio original, para prorrogar o prazo de vigência para 30.04.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.

DATA DA ASS.: 30.12.98
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Agenor Gamba

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 166/97
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.203/97
PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Cassilândia.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Setima do Convênio original, para prorrogar o prazo de vigência para 30.04.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.

DATA DA ASS.: 30.12.98
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Edio Amin

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 120/97
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.141/97
PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Selvíria.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Nona do Convênio original, para prorrogar o prazo de vigência para 30.04.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.

DATA DA ASS.: 30.12.98
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Nilson Gomes de Azambuja

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/97

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.014/97
PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Nova Andradina.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Nona do Convênio original, para prorrogar o prazo de vigência para 30.04.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.

DATA DA ASS.: 30.12.98
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Luiz Carlos Ortega

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 165/98
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.130.171/98
PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Coxim.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Nona do Convênio original, para prorrogar o prazo de vigência para 30.04.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.

DATA DA ASS.: 30.12.98
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Oswaldo Mochi Junior

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 158/98
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.130.164/98
PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Anastacio.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Nona do Convênio original, para prorrogar o prazo de vigência para 30.04.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.

DATA DA ASS.: 30.12.98
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Nildo Alves de Albres

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 175/98
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.130.181/98
PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Porto Murtinho.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Nona do Convênio original, para prorrogar o prazo de vigência para 30.04.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.

DATA DA ASS.: 30.12.98
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Myrian Conceição S. dos Santos

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/97
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.015/97
PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Nona do Convênio original, para prorrogar o prazo de vigência para 30.04.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.

DATA DA ASS.: 30.12.98
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Adilço Jose Scapin

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 050/97
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.056/97
PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Naviraí.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Nona do Convênio original, para prorrogar o prazo de vigência para 30.04.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.

DATA DA ASS.: 30.12.98
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Euclides Antônio Fabris

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 051/97
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.057/97
PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Ivinhema.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Nona do Convênio original, para prorrogar o prazo de vigência para 30.04.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.
DATA DA ASS.: 30.12.98
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Luiz Saraiva Vieira

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/97
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.007/97

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Agua Clara.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Nona do Convênio original, para prorrogar o prazo de vigência para 30.04.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.

DATA DA ASS.: 30.12.98
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Esio Vicente de Matos

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/97
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.011/97

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Nona do Convênio original, para prorrogar o prazo de vigência para 30.04.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.

DATA DA ASS.: 30.12.98
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Alfreu Silva

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/97
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.020/97

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Três Lagoas.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Nona do Convênio original, para prorrogar o prazo de vigência para 30.04.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.

DATA DA ASS.: 30.12.98
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Issam Fares

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/97
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.054/97

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Sete Quedas.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Nona do Convênio original, para prorrogar o prazo de vigência para 30.04.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.

DATA DA ASS.: 30.12.98
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Roberto Alcantara

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/97
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.019/97

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Tacuru.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Nona do Convênio original, para prorrogar o prazo de vigência para 30.04.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.

DATA DA ASS.: 30.12.98
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Abel Augusto Rodrigues

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/97
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.017/97

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Nona do Convênio original, para prorrogar o prazo de vigência para 30.04.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.

DATA DA ASS.: 30.12.98
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Jose Domingues Ramos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 170/98
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.130.176/98

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Jateí.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Nona do Convênio original, para prorrogar o prazo de vigência para 30.04.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.

DATA DA ASS.: 30.12.98
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Jose Carlos Gomes

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 171/98
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.130.177/98

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Japorá.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Nona do Convênio original, para prorrogar o prazo de vigência para 30.04.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.

DATA DA ASS.: 30.12.98
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Sebastiao Aparecido de Souza

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 173/98
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.130.179/98

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Maracaju.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Nona do Convênio original, para prorrogar o prazo de vigência para 30.04.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.

DATA DA ASS.: 30.12.98
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Reinaldo Azambuja Silva

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 165/98
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.130.171/98

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Coxim.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Nona do Convênio original, para prorrogar o prazo de vigência para 30.04.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.

DATA DA ASS.: 30.12.98
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Oswaldo Mochi Junior

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 176/98
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.130.182/98

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Taquarussu.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Nona do Convênio original, para prorrogar o prazo de vigência para 30.04.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.

DATA DA ASS.: 30.12.98
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Joao Clovis Crivelli

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 158/98
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.130.164/98

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Anastacio.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Nona do Convênio original, para prorrogar o prazo de vigência para 30.04.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.

DATA DA ASS.: 30.12.98
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Nildo Alves de Albres

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 174/98
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.130.180/98

PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Nioaque.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Nona do Convênio original, para prorrogar o prazo de vigência para 30.04.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.
DATA DA ASS.: 30.12.98
ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Noe Nogueira Filho

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/97
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.012/97
PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Iguatemi.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Nona do Convênio original, para prorrogar o prazo de vigência para 30.04.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.
DATA DA ASS.: 30.12.98

ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Darci Thielle

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/97
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.009/97
PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Nona do Convênio original, para prorrogar o prazo de vigência para 30.04.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.
DATA DA ASS.: 30.12.98

ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Edwino Raimundo Shultz

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 049/97
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.055/97
PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Paranhos.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Nona do Convênio original, para prorrogar o prazo de vigência para 30.04.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.
DATA DA ASS.: 30.12.98

ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Heliomar Klabunde

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/97
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.059/97
PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Angelica.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Nona do Convênio original, para prorrogar o prazo de vigência para 30.04.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.
DATA DA ASS.: 30.12.98

ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Marieta Pereira de Souza

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 059/97
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.066/97
PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Bataguassu.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Nona do Convênio original, para prorrogar o prazo de vigência para 30.04.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.
DATA DA ASS.: 30.12.98

ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Antônio Machado de Souza

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/97
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.008/97
PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Amambai.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Nona do Convênio original, para prorrogar o prazo de vigência para 30.04.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.
DATA DA ASS.: 30.12.98

ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Dirceu Luiz Lanzarini

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/97
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.100.013/97
PARTES: Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Inocência.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Nona do Convênio original, para prorrogar o prazo de vigência para 30.04.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.
DATA DA ASS.: 30.12.98

ASSINAM: Regina Maria Duarte
 Vanir Teodoro de Freitas

BOLETIM PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" DE 14 DE JANEIRO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores relacionados no anexo único, a este Decreto, para exercerem os cargos em comissão, na Secretaria de Estado de Fazenda, ali mencionados, em vaga prevista no anexo I, do Decreto "P" Nº. 9.336 de 13 de janeiro de 1999, com validade a contar de 1º de janeiro de 1999.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO "P" DE 14 DE JANEIRO DE 1999.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	CÓDIGO
Silvio Aparecido Nucci	Superintendente Geral de Compras	DAS-1-Especial	3177
Delurma Alves de Souza Smaniotto	Assessor Especial I	DAS-1	1185
Celso Pereira do Prado	Assessor Especial II	DAS-2	1190
Américo Soares de Souza	Diretor de Controle	DAS-2	1190
Bernardete Maria de Menezes Ravagnani	Diretor de Licitação	DAS-2	1190
Alcione Herculano da Fonseca Enéias Marimbondo	Diretor de Compras e Empenho	DAS-2	1190
Cicero Castellúcio	Diretor de Serviços e Contratos	DAS-2	1190
Eliza Shizue Fukui	Coordenador de Apoio Operacional	DAS-3	1195
Angélica Pereira Ravagnani	Assessor II	DAS-5	1205
Lurdes Cruz Macedo	Assessor II	DAS-5	1205
Edil Godoy dos Santos	Chefe de Divisão de Controle e Auditoria	DAS-5	1205
Douglas de Jesus Mamoré	Chefe de Divisão de Cadastro e Processos	DAS-5	1205
Gilberto Uechi	Chefe de Divisão de Empenho e Supimento	DAS-5	1205
Cesar Afonso Gayoso	Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	DAS-5	1205
Regiene Aparecida Araújo Soares Rosales	Assistente I	CAI-1	1050
Adriana Duarte Brites	Assistente II	CAI-2	1055
Geraldo Balan	Assistente II	CAI-2	1055
Alberto Aparecido Roberto Nogueira	Assistente III	CAI-3	1060
Aparecido Pedro Sales	Assistente III	CAI-3	1060
Dulcineia de Oliveira Nantes	Assistente III	CAI-3	1060
Elaine Leão Fernandes dos Reis	Assistente III	CAI-3	1060
Tania Regina dos Santos	Assistente III	CAI-3	1060
Odorico Braz Cacho	Assistente III	CAI-3	1060
Cintia Alessandra Alfonso	Assistente IV	CAI-4	1065
Eliana Gomes da Silva	Assistente IV	CAI-4	1065
Andresa Alves Rosa	Assistente IV	CAI-4	1065
Kenner Machado de Souza	Assistente IV	CAI-4	1065
Maria Lucia dos Santos	Assistente IV	CAI-4	1065
Darlene Pereira Mendes	Assistente V	CAI-5	1070
Keila Melara da Silva	Assistente V	CAI-5	1070
Aparecida de Fatima Costa da Silva	Assistente V	CAI-5	1070
Gislaine Fonseca Calepo	Assistente V	CAI-5	1070
Ciro Soares da Gama	Assistente VI	CAI-6	1075
Eliete Coêna Alves de Souza	Assistente VI	CAI-6	1075
Patricia de Moura Pereira	Assistente VI	CAI-6	1075
João Batista Pereira Lopes	Assistente VI	CAI-6	1075
Eliana Primão	Assistente VI	CAI-6	1075
Natalia Higa Mourão	Assistente VI	CAI-6	1075
Rosângela Cavalcanti da Silva	Assistente VI	CAI-6	1075

DECRETO "P" DE 14 DE JANEIRO DE 1999.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear para provimento em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, **LESLIE DOS REIS**, para exercer o cargo de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, sob regime da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990, em vaga prevista na Lei n. 1638, de 27 de dezembro de 1995.

DECRETO "P" DE 14 DE JANEIRO DE 1999.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear para provimento em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, **PAULO ANDRÉ DEFANTE**, para exercer o cargo de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, sob regime da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990, em vaga prevista na Lei n. 1638, de 27 de dezembro de 1995.

DECRETO "P" DE 14 DE JANEIRO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **LAURA MARIA DE SANTANA FERNANDES DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAS-6, na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, em vaga decorrente de sua própria exoneração, com validade a contar de 01 de janeiro de 1999.

DECRETO "P" DE 14 DE JANEIRO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores relacionados no anexo único deste Decreto, para exercerem na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda os cargos em comissão nele mencionado, com validade a contar de 1º de janeiro de 1999, em vaga prevista no Decreto nº 9.339, de 14 de janeiro de 1999.

ANEXO UNICO AO DECRETO "P" DE 14 DE JANEIRO DE 1999.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
José Luiz dos Reis	Superintendente de Qualificação Profissional	DAS-1 Especial
Ananias Costa dos Santos	Superintendente de Geração de Emprego e Renda	DAS-1 Especial
Lairson Ruy Palermo	Assessor Especial I	DAS-1
Elizeu Fernandes Bazanella	Diretor de Administração e Finanças	DAS-1
Antonio dos Santos Valente	Assessor Especial II	DAS-2
Mara Aline Ribeiro	Assessor Especial III	DAS-3
Andreza Falcão Borges	Assessor II	DAS-5

DECRETO "P" DE 14 DE JANEIRO DE 1999.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear para provimento em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, **CLAUDIA BOSSAY ASSUMPCÃO FASSA**, para exercer o cargo de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, sob regime da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990, em vaga prevista na Lei n. 1638, de 27 de dezembro de 1995.

DECRETO "P" DE 14 DE JANEIRO DE 1999.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear para provimento em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, **LINDA MARIA SILVA COSTA DE MELO**, para exercer o cargo de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, sob regime da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990, em vaga prevista na Lei n. 1638, de 27 de dezembro de 1995.

DECRETO "P" DE 14 DE JANEIRO DE 1999.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear para provimento em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, **FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**, para exercer o cargo de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, sob regime da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990, em vaga prevista na Lei n. 1638, de 27 de dezembro de 1995.

DECRETO "P" DE 14 DE JANEIRO DE 1999.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear para provimento em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, **CARMEM SILVIA ALMEIDA GARCIA**, para exercer o cargo de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, sob regime da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990, em vaga prevista na Lei n. 1638, de 27 de dezembro de 1995.

DECRETO "P" DE 14 DE JANEIRO DE 1999.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear para provimento em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, **LUCIENNE BORIN**, para exercer o cargo de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, sob regime da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990, em vaga prevista na Lei n. 1638, de 27 de dezembro de 1995.

DECRETO "P" DE 14 DE JANEIRO DE 1999.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear para provimento em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, **RIVANA DE LIMA SOUZA**, para exercer o cargo de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, sob regime da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990, em vaga prevista na Lei n. 1638, de 27 de dezembro de 1995.

DECRETO "P" DE 14 DE JANEIRO DE 1999.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear para provimento em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, **HELTON CAMPOS DA COSTA**, para exercer o cargo de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, sob regime da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990, em vaga prevista na Lei n. 1638, de 27 de dezembro de 1995.

DECRETO "P" DE 14 DE JANEIRO DE 1999.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear para provimento em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, **LIGIANE CRISTINA MOTOKI**, para exercer o cargo de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, sob regime da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990, em vaga prevista na Lei n. 1638, de 27 de dezembro de 1995.

DECRETO "P" DE 14 DE JANEIRO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **BENEDITO NUNES FARIAS** para exercer o cargo em comissão de Diretor-Executivo, na Loteria Estadual de Mato Grosso do Sul - LOTESUL, a contar de 1º de janeiro de 1999 em vaga decorrente da exoneração de **WLADMIR MARTINS**.

Republica-se por constar com incorreção, no Diário Oficial nº 4933, de 08 de janeiro de 1999, página 15.

DECRETO "P" DE 14 DE JANEIRO DE 1999.**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **HÉRCULES ARCE**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças da Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - EMPAER, com validade a contar de 01 de janeiro de 1999, em vaga decorrente da exoneração de **Emilson Fernandes**.

Republica-se por constar com incorreção, no Diário Oficial nº 4933, de 08 de janeiro de 1999, página 15.

DECRETO "P" DE 14 DE JANEIRO DE 1999.**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **DAVID LOURENÇO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Operações da Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - EMPAER, com validade a contar de 01 de janeiro de 1999, em vaga decorrente da exoneração de **Auro Akio Otsubo**.

Republica-se por constar com incorreção, no Diário Oficial nº 4933, de 08 de janeiro de 1999, página 13.

DECRETO "P" DE 14 DE JANEIRO DE 1999.**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **ANTONIO BOSCO DA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso do Sul - CODEMS, com validade a contar de 01 de janeiro de 1999, em vaga decorrente da exoneração de **Eduardo Marcos da Silva**.

Republica-se por constar com incorreção, no Diário Oficial nº 4933, de 08 de janeiro de 1999, página 12.

DECRETO "P" DE 14 DE JANEIRO DE 1999.**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **ANTONIO BITENCOURT DO AMARAL**, para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente da Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul - AGROSUL, com validade a contar de 01 de janeiro de 1999, em vaga decorrente da exoneração de **Sebastião Paula do Canto**.

Republica-se por constar com incorreção, no Diário Oficial nº 4933, de 08 de janeiro de 1999, página 13.

DECRETO "P" DE 14 DE JANEIRO DE 1999.**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **NONATO RIBAMAR CAETANO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças da Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul - AGROSUL, com validade a contar de 01 de janeiro de 1999, em vaga decorrente da exoneração de **Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira**.

Republica-se por constar com incorreção, no Diário Oficial nº 4933, de 08 de janeiro de 1999, página 13.

DECRETO "P" DE 14 DE JANEIRO DE 1999.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **FELIX REBOUÇAS DA SILVA CASTRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Operações da Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul - AGROSUL, com validade a contar de 01 de janeiro de 1999, em vaga decorrente de sua própria exoneração.

Republica-se por constar com incorreção, no Diário Oficial nº 4933, de 08 de janeiro de 1999, página 12.

DECRETO "P" DE 14 DE JANEIRO DE 1999.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **EDIMILSON VOLPE**, para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente da Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - EMPAER, com validade a contar de 01 de janeiro de 1999, em vaga decorrente da exoneração de José Marques de Souza.

DECRETO "P" DE 14 DE JANEIRO DE 1999.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear para provimento em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, **MÁRCIO JOSÉ DA CRUZ MARTINS**, para exercer o cargo de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, sob regime da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990, em vaga prevista na Lei n. 1638, de 27 de dezembro de 1995.

DECRETO "P" DE 14 DE JANEIRO DE 1999.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear para provimento em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, **MARTA ROSANGELA DA SILVA**, para exercer o cargo de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, sob regime da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990, em vaga prevista na Lei n. 1638, de 27 de dezembro de 1995.

DECRETO "P" DE 14 DE JANEIRO DE 1999.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar o Decreto "P" de 20 de julho de 1998, publicado no Diário Oficial nº 4818, de 21 de julho de 1998, que designou **ELZA MARIA VERLANGIERI LOSCHI**, para responder pela Diretoria de Turismo, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso do Sul - CODEMS, com validade a contar de 01 de janeiro de 1999.

DECRETO "P" DE 14 DE JANEIRO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o anexo único do Decreto "P" de 1º de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial n. 4929, de 04 de janeiro de 1999, à página 14, na parte que nomeou as servidoras **ARLY DE FATIMA A. DA CUNHA DAUZACKER**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Contabilidade, símbolo DAS-3, código 1195 e **ROSELI MATOS DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão Assistente III, símbolo CAI-3, código 1050, respectivamente, na Secretaria de Estado de Fazenda.

DECRETO "P" DE 14 DE JANEIRO DE 1999.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **AURO AKIO OTSUBO**, do cargo em comissão de Diretor de Operações da Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - EMPAER, com validade a contar de 01 de janeiro de 1999.

DECRETO "P" DE 14 DE JANEIRO DE 1999.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **EMILSON FERNANDES**, do cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças da Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - EMPAER, com validade a contar de 01 de janeiro de 1999.

DECRETO "P" DE 14 DE JANEIRO DE 1999.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**, do cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças da Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul - AGROSUL, com validade a contar de 01 de janeiro de 1999.

DECRETO "P" DE 14 DE JANEIRO DE 1999.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **FELIX REBOUÇAS DA SILVA CASTRO**, do cargo em comissão de Diretor de Operações da Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul - AGROSUL, com validade a contar de 01 de janeiro de 1999.

Decreto "P" de 14 de Janeiro de 1999.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso II, artigo 193, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Aposentar, por invalidez, **MARILDA BERNAL DE ALMEIDA**, matrícula nº 370210-3 1, ocupante do cargo de Artífice de Copa e Cozinha, classe C, referência NE-16, código 2543, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN, com proventos integrais, calculados com base nos incisos I e II, do artigo 196, combinado com o inciso I, do artigo 199, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 09/754224/98).

DECRETO "P" DE 14 DE JANEIRO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990,

RESOLVE:

Convocar, para o serviço ativo a contar de 01 de janeiro de 1999, em caráter temporário, o **CAP PM RR-ROBERTO ALVES GAMARRA**, para exercer função de assessoramento na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DECRETO "P" DE 14 DE JANEIRO DE 1999.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **LUCIANA BONI COGO**, para exercer a função de Assessor I, símbolo FCS-4, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, com validade a partir da publicação deste Decreto, em vaga decorrente da exoneração de Esther de Arruda Zurutuza.

Decreto "P" de 14 de JANEIRO de 1999.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na alínea "b", inciso III, artigo 193, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a **NILZA MARIA ZANIN BRESSA**, matrícula nº 031995-3 1, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível VI, código 1570, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação - 14100, com proventos integrais, calculados com base no artigo 196, incisos I, II e V, combinado com o artigo 199, incisos I e II, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 13/041471/98)

Resolução "P" SAD de 14 de JANEIRO de 1999.

O Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "e", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a **JAIRA SOARES ALVES**, matrícula nº 010476-0 1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classe C, referência NE-14, código 2947, para a classe C, referência NE-15, código 2948, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação - 14060, com fulcro nos artigos 65 e 68, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 13/006146/98)

Decreto "P" de 14 de JANEIRO de 1999.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na alínea "c", inciso III, artigo 193, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a **JAIRA SOARES ALVES**, matrícula nº 010476-0 1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classe C, referência NE-15, código 2948, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação - 14060, com proventos proporcionais a 25 (vinte e cinco) anos de serviços, calculados com base no artigo 196, incisos I e II, combinado com o artigo 199, inciso I, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 13/006146/98).

Decreto "P" de 14 de Janeiro de 1999.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no

uso de suas atribuições legais e com fulcro na alínea "b", inciso III, artigo 193, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a **KAORU SHIINO**, matrícula nº 012456-7 2, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível V, código 1605, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação - 14041, com proventos integrais, calculados com base no artigo 196, incisos I, II e V, combinado com o artigo 199, incisos I e II, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 13/037654/98).

Decreto "P" de 14 de Janeiro de 1999.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ascensão funcional a **MARIA DA PAZ CUNHA**, matrícula nº 015.175-0/2, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível V, código 1525, para a classe C, nível V, código 1565, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação - 14078, por contar até 31 de janeiro de 1998, 3.806 (três mil, oitocentos e seis) dias de efetivo exercício, conforme artigo 25, capítulo II, título III da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988. (Processo nº 13/024.352/97).

Decreto "P" de 14 de Janeiro de 1999.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na alínea "b", inciso III, artigo 193, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARIA DA PAZ CUNHA**, matrícula nº 015175-0 2, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível V, código 1565, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14078, com proventos integrais, calculados com base no artigo 196, incisos I, II e V, combinado com o artigo 199, incisos I e II, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 13/024352/97).

Decreto "P" de 14 de Janeiro de 1999.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na alínea "a", inciso III, artigo 193, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a **VILMA OLIVEIRA DA CRUZ**, matrícula nº 023683-7 1, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível VI, código 1610, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação - 14061, com proventos integrais, calculados com base no artigo 196, incisos I, II, IV e V, combinado com o artigo 199, incisos I e II, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e com o artigo 3º, do Decreto nº 7.775, de 12 de maio de 1994. (Processo nº 13/300197/98).

Decreto "P" de 14 de Janeiro de 1999.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na alínea "a", inciso III, artigo 193, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARIA LUIZA BONINI**, matrícula nº 027996-0 1, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível VI, código 1530, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14131, com proventos integrais, calculados com base no artigo 196, incisos I, II, IV e V, combinado com o artigo 199, incisos I e II, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 13/011591/97)

Decreto "P" de 14 de Janeiro de 1999.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ascensão funcional a MARIA LUIZA BONINI, matrícula nº 027.996-0/1, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível VI, código 1485, para a classe B, nível VI, código 1530, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação - 14131, por contar até 31 de janeiro de 1998, 1.827 (um mil, oitocentos e vinte e sete) dias de efetivo exercício, conforme artigo 25, capítulo II, título III da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988. (Processo nº 13/011.591/97).

Decreto "P" de 14 de Janeiro de 1999

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ascensão funcional a MARIA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 015184-0 2, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível V, código 1605, para a classe E, nível V, código 1645, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação - 14064, por contar até 31 de janeiro de 1998, 8.312 (oito mil, trezentos e doze) dias de efetivo exercício, conforme artigo 25, capítulo II, título III, da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988 (Processo nº 13/001332/97).

Decreto "P" de 14 de Janeiro de 1999

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na alínea "b", inciso III, artigo 193, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a MARIA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 015184-0 2, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível V, código 1645, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14064, com proventos integrais, calculados com base no artigo 196, incisos I, II e V, combinado com o artigo 199, incisos I e II, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 13/001332/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEF "P" DE 14 DE JANEIRO DE 1.999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados no anexo único, a esta Resolução, para exercerem na Secretaria de Estado de Fazenda, as funções gratificadas ali mencionadas, em vaga prevista no anexo I, do Decreto "P" Nº. 9.336 de 13 de janeiro de 1999, com validade a contar de 1º de janeiro de 1999.

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEF "P" DE 14 DE JANEIRO DE 1999.

Matrícula	Nome	Cargo Clas/Ref/Código	Função Gratificada	Símbolo	Código
032828-6	Maria Aparecida de Sales	ATE B-436/3262	Chefe do Núcleo de Expediente/SAT	DAI-2	1090
046715-4	Tânia Vieira de A. Palamin	ATE A-433/3248	Chefe do Núcleo de Regimes Especiais/CRC	DAI-2	1090
032832-4	Maria Inês Nascimento	ATE B-436/3262	Chefe do Núcleo de Pesq. de Mercadorias/CRC	DAI-2	1090
032622-4	Seigo Azeka	FR B-446/3217	Chefe do Núcleo de Controle de Incentivos Fiscais/CRC	DAI-2	1090
050220-0	Herany Lobo Dias Neres de Lima	ATE A-433/3248	Chefe do Núcleo de Análise de Homol. de Créditos/CRC	DAI-2	1090
032601-0	Nelson Teruya	ATE B-436/3262	Chefe do Núcleo de Controle de Créd./CRC	DAI-2	1090
032510-4	Ana Lucia Hargreaves C. Atalla	FR B-447/3218	Chefe do Núcleo de Consulta e Julgamento de 1ª Instância/CRC	DAI-2	1090
046671-9	Lygia Maria F. de Brito	FR A-442/3202	Chefe do Núcleo de Outros Tributos/CRC	DAI-2	1090
018600-7	Nelinton Cardoso Braff	ATE C-440/3272	Chefe do Núcleo de Cobrança de Tributos/CRC	DAI-2	1090
038712-6	Ivan Lopes Magalhães	ATE B-435/3261	Chefe do Núcleo de Controle de Agencias Fazendárias/DAO	DAI-2	1090

050223-5	Josemar dos Santos Holsbach	ATE A-433/3248	Chefe do Núcleo de Cont. e Transp./ DIFIMT	DAI-2	1090
038721-5	João Pedro Matias Rodrigues	ATE A-433/3248	Chefe do Núcleo de Programação de Fisc. de Transito/DIFIMT	DAI-2	1090
058989-6	Margarida do Nascimento	AG.ADM A NM-3/0010	Núcleo de Programação Fiscal/DOF	DAI-2	1090
032581-3	Lidia Ribeiro Souto Pfeifer	FR B-447/3218	Chefe do Núcleo de Equipamentos e Uso Fazendário/DOF	DAI-2	1090
059624-8	Keylla Kyrley B. da Costa	AG.ADM A-NM-2/0055	Chefe do Núcleo de S.R./DMF	DAI-2	1090
046663-8	João Enildo Bogarim Insfran	ATE A-433/3248	Chefe do Núcleo de Suporte de Aplicativos/DMF	DAI-2	1090
032792-1	Ivo Polini	FR A-442/3202	Chefe do Núcleo de Monitor. De Contrib. Substitutos/DMF	DAI-2	1090
065077-3	Ricardo Piera Coll	FR A-442/3202	Chefe do Núcleo de Monit. De Contrib. em Regime Normal/DMF	DAI-2	1090

Matrícula	Nome	Cargo Clas/Ref/Código	Função Gratificada	Símbolo	Código
032917-7	Luciana Medeiros Duarte	FR B-445/3216	Chefe do Núcleo de Monit. Da Agrop./DMF	DAI-2	1090
064481-1	Eliane Chistina Batalha	ASS.ADM. A-NM-12/0005	Chefe do Núcleo de E. P.F./DMF	DAI-2	1090
038766-5	Warley Braga Hildebrand	FR A-442/3202	Chefe do Núcleo de Adm. do Sistema Fronteiras/DMF	DAI-2	1090
039107-7	Sérgio Choji Yamada	ATE A-433/3248	Chefe do Núcleo de Sup. Sistemas/DISSED	DAI-2	1090
006696-6	Elvira Gama da Cunha	Tec.Cont. C-NM-21/0815	Chefe do Núcleo de Administ. do Sistema Fazar/DISSED	DAI-2	1090
005257-4	Dilson Castro Rosa	ATE A-433/3248	Chefe do Núcleo de Cadast. Fiscal/DISSED	DAI-2	1090
058431-2	José Ladimir Lopes Stefanés	Administrador A NS-8/4600	Chefe do Núcleo de Administração do Sistema Gia/DISSED	DAI-2	1090
023727-2	Virgínia Adania	Administrador B NS-17/4627	Chefe do Núcleo de Administração do Sistema Fazar/DISSED	DAI-2	1090
020291-6	Pedro Paulo da Rocha Batista	Ass. Adm. B NM-17/0025	Chefe do Núcleo de Expediente/CORREFAZ	DAI-2	1090
052564-2	Eloisa Elena de Assis	Ass. Adm. A NM-12/0005	Chefe do Núcleo de Expediente/DEAF	DAI-2	1090
059768-6	Marilene Costa Melo	Ass. Adm. A NM-12/0005	Chefe do Núcleo de Adm. de Pessoal/CRH	DAI-2	1090
053999-6	William César de Castro Rodrigues	Ass. Adm. A NM-12/0005	Chefe do Núcleo de Cadast. e Lotação/CRH	DAI-2	1090
030469-7	Maria das Neves Santana Moreira	Ass. Adm. A NM-12/0005	Chefe do Núcleo de Contr. de Pag./CRH	DAI-2	1090
012288-2	Júlio Dias de Almeida	Ass. Jurídico B NS-16/3460	Chefe do Núcleo de Dir. e Vantag./CRH	DAI-2	1090
048286-2	Izabel Sales de Freitas	Ass. Social A NS-9/3580	Chefe do Núcleo de Apoio Social/CRH	DAI-2	1090
064153-7	André Renato Correa Viana	Ass. Adm. A NM-12/0005	Chefe do Núcleo de Prot. e Serviços Gerais/CRH	DAI-2	1090
058010-4	Luzinete Conceição Silva	Ass. Adm. A-NM-13	Chefe do Núcleo de Telecomunicações/CRH	DAI-2	1090
017626-5	Marly dos Reis Lara	Ag. Adm. B NM-8/0077	Chefe do Núcleo de Adm. Financeira/CEOF	DAI-2	1090
004010-0	César Rutter Albuquerque	T. Contabilidade C NM-20/0810	Chefe do Núcleo de Tom. de Contas/CEOF	DAI-2	1090

Matrícula	Nome	Cargo Clas/Ref/Código	Função Gratificada	Símbolo	Código
056463-0	Lucia Maria de Queiroz Souza Floriano	Ass. Adm. B NM-17/0025	Chefe do Núcleo de Exec. Orçament./CEOF	DAI-2	1090
013960-2	Magno Galindo Junior	Desenhista C NM-19/0665	Chefe do Núcleo de Contabilidade/CEOF	DAI-2	1090
029570-1	Everton Moreira da Silva	Ass. Adm. A NM-12/0005	Chefe do Núcleo de Almoxarifado/CSSA	DAI-2	1090
031262-2	Sidney Gonçalves da Silva	Ass. Adm. A NM-12/0005	Chefe do Núcleo de Patrimônio/CSSA	DAI-2	1090
019659-2	Omar Goulart Onça	Ass. Adm. C NM-21/0040	Chefe do Núcleo de Transportes/CSSA	DAI-2	1090
017992-2	Milton Takemitsu Kanashiro	T. Contabilidade B NM-17/0795	Chefe do Núcleo de Sub-Agencia Fazendária/CCD	DAI-2	1090
036016-3	Almir dos Santos	T. Contabilidade C NM-21/0815	Chefe do Núcleo de Tesouraria/CCD	DAI-2	1090
013716-2	Luiz Tadeu de Toledo	T. A.E. B NS-15/4761	Chefe do Núcleo de Contabilidade/CCD	DAI-2	1090
009548-6	Iolanda Aparecida de Oliveira Marques	Ass. Adm. B-NM-17/0025	Chefe do Núcleo de Contr. de Repasse/ CCD	DAI-2	1090
009529-0	Ingrid Ferreira	Ass. Adm. C NM-20/0035	Chefe do Núcleo de Progr. e Controle/ CCE	DAI-2	1090

028434-3	Ezequiel Clemente Freitas	Digitador A NM-11/0095	Chefe do Núcleo de Ex. Orçam. e Financ./CCE	DAI-2	1090
034507-5	Julia Maria Aquino de Figueiredo	Economista A NS-8/3745	Chefe do Núcleo de Expediente/DICONT	DAI-2	1090
054034-0	Ricardo Pires de Abreu	Ass. Adm. A NM-12/0005	Chefe do Núcleo de Apoio à Junta de Progr. Financeira/DICONT	DAI-2	1090
031591-5	Zumilda H. Canashiro Aguenta	T. Contabilidade C NM-21/0815	Chefe do Núcleo de Análise da Admin. Direta/CCONT	DAI-2	1090
064439-0	Adriany Moreira Gois	Ass. Adm. A NM-12/0005	Chefe do Núcleo de An. das Empresas e Autarquias/CCONT	DAI-2	1090

Matricula	Nome	Cargo Clas/Ref/Código	Função Gratificada	Símbolo	Código
054056-0	Lucilene Aires de Souza	Ass. Adm. A NM-13/0010	Chefe do Núcleo de An. Das Fundações e Fundos/CCONT	DAI-2	1090
065531-7	Therezinha da Silva	Economista A NS-9/3750	Chefe do Núcleo de Consol./CCONT	DAI-2	1090
048150-5	Alcy Alves da Cunha	Contador B NS-14/3720	Chefe do Núcleo de Ap. Operacional/ CAO	DAI-2	1090
054028-5	Luciane Ocampos Garcia	T. A. E. A NS-8/4735	Chefe do Núcleo de Coor. Sist. Integ. Adm Finan. de MS/CAO	DAI-2	1090
026027-4	Aparecida Oliveira V. Sagnio	Ass. Jurídico A NS-9/3435	Supervisor I	DAI-2	1090
059241-2	Roseli Matos de Oliveira	Ass. Adm. A NM-12/0005	Supervisor I	DAI-2	1090
002780-4	Arsénia Zavalla Centurion de Queiroz	Ass. Adm. B NM-17/0025	Supervisor II	DAI-3	1095
003723-0	Catarina Maciel Leite	T. Contabilidade C NM-21/0815	Supervisor II	DAI-3	1095
031554-0	William Neves Pinheiro	Ass. Adm. A NM-13/0010	Supervisor II	DAI-3	1095
009269-0	Idete Miranda de Balbuena	T. Contabilidade C NM-21/0815	Supervisor II	DAI-3	1095
058169-0	Ina Marluce F. dos Santos	Ass. Adm. A-NM-13/0010	Supervisor II	DAI-3	1095
032341-1	Silvana Echeverria Alcaraz	Digitador A- NM-13/0115	Supervisor II	DAI-3	1095
064442-0	Ana Cristina Higa Mourão	Ass. Adm. A- NM-12/0005	Supervisor II	DAI-3	1095
046136-9	Jussara de Arruda P.C. Araújo	ATE A-433/3248	Supervisor II	DAI-3	1095
028442-4	Rosângela da Silva Napoleão	Ass. Adm. B-NM-16/0020	Supervisor II	DAI-3	1095
056498-2	Arnaldo Penco	Ass. Adm. B NM-16/0020	Supervisor II	DAI-3	1095
017761-0	Maura Nabiha Cury de Souza	Ass. Adm. C-NM-20/0035	Supervisor II	DAI-3	1095

RESOLUÇÃO/SEF "P" DE 14 DE JANEIRO DE 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **SILVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 022050-7, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe C, referência 440, código 3272, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Deodópolis, do Núcleo de Controle de Agências Fazendárias/DAO/SAT, no período de 04.01.99 a 02.02.99, em virtude do afastamento do titular, Hermes de Souza, para gozo de férias regulamentares.

RESOLUÇÃO/SEF "P" DE 14 DE JANEIRO DE 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido, **PAULO OLIVETTI DE CARVALHO PEREIRA**, matrícula n. 032608-9, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, classe B, referência 447, código 3218, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Diretoria de Monitoramento Fiscal/SAT, para a Coordenadoria Regional Centro-Norte/DOF/SAT.

RESOLUÇÃO/SEF "P" DE 14 DE JANEIRO DE 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido, **GENICE SALVADOR DA SILVA**, matrícula n. 008284-8, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe C, referência NM-21, código 0040, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Fazendária de Campo Grande, para a Agência Fazendária de São Gabriel D' Oeste, ambas pertencentes ao Núcleo de Controle de Agências Fazendárias/DAO.

RESOLUÇÃO/SEF "P" DE 14 DE JANEIRO DE 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas, da 1ª Coordenadoria Regional de Fiscalização de Trânsito/DIFIMT, para a Agência Fazendária de Campo Grande/NCAF/DAO.

Matricula	Nome	Cargo	Clas/Ref.	Código
032779-4	Elida Sarita Macedo Ramires	ATE	B-436	3262
032535-0	Eliana Nakasone Dilda	ATE	B-436	3262

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

RESOLUÇÃO "P" SAD/99 14 DE janeiro DE 1999.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido **IVONE ROJAS FRANCO** matrícula nº066542-8, ocupante do cargo de Assistente Social, classe A, referência NS-09, código 3580, da Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Apoio Social da Secretaria de Estado de Administração, Símbolo DAI-1, a contar de 14 de dezembro de 1998.(Processo nº04/000090/99)

RESOLUÇÃO "P" SAD/99 DE 14 DE janeiro DE 1999.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea c, inciso II, do artigo 1, do Decreto n. 6.322, de 07 de janeiro de 1992, combinado com os parágrafos 1. e 2. do artigo 7., do Decreto n. 6.962 de 22 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DEMETRIO MARRANI**, matrícula nº025977-2, classe B, referência NE 14, código 5115, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 30 (trinta) dias de Licença Médica, no período de 20/12/98 a 18/01/99, Licença Concedida pela Junta Médica Regional, composta por: Dra. Fátima M. M. Medeiros, CRM/MS nº1010, Dra. Elizabeth Rocha de Melo CRM/MS nº1022, Dr. Sidnei K. Guenka CRM/MS nº319, com fulcro no artigo 136, da Lei nº1.102 de 10 de Outubro de 1990.

Resolução "P" SAD de 14 de JANEIRO de 1999.

O Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "j", inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Conceder a **SUELI DE FÁTIMA SANTOS**, matrícula nº 022506-1 1, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe C, referência NM-21, código 0040, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação - 14041, incorporação definitiva, para todos os efeitos legais, as vantagens pecuniárias do cargo efetivo, de 92% (noventa e dois por cento) da gratificação do símbolo CAI-1, exercido por 55 (cinquenta e cinco) meses, do grupo de Assistência Direta e Imediata e de 8% (oito por cento) da gratificação do símbolo DAS-4, exercido por 5 (cinco) meses, do grupo de Direção e Assessoramento Superior, com fulcro no inciso II, do artigo 77, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 15 de julho de 1997.(Processo nº 13/034366/98).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P"SS/ DE 14 DE janeiro DE 1.999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar os servidores relacionados no Anexo desta Resolução, das Funções Gratificadas, com os respectivos símbolos, na Secretaria de Estado de Saúde, com validade a contar de 01 de janeiro de 1.999.

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"SS/ DE 14 DE janeiro DE 1.999

MATRÍCULA	NOME	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
059816-0/1	Maria Roney Queiroz Leandro	Chefe do Núcleo de Saúde Mental e Deficiências	DAI-1
006525-0/1	Elisabeth Hiroshi Nishikawa	Chefe do Núcleo de Doenças Crônicas Degenerativas	DAI-1
017845-4/1	Melchora de Souza Filipin	Chefe do Núcleo de Pneumologia Sanitária	DAI-1
007590-6/1	Evelyn Ana Cature	Chefe do Núcleo de Dermatologia Sanitária	DAI-1
071003-2/1	Olga Cardoso de Souza	Chefe do Núcleo de Doenças Infecciosas Agudas e Parasitárias e Apoio ao Substema de Notificação	DAI-1
050924-8/1	Clarice Pinto Machado	Chefe do Núcleo de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS	DAI-1
011719-6/1	José Laura Caetano de Melo	Chefe do Núcleo de Imunizações	DAI-1
015674-4/1	Maria Edite Almeida de Oliveira	Chefe do Núcleo de Assistência à Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente	DAI-1
050934-5/1	Eliana Amaral Dalla Nora	Chefe do Núcleo de Saneamento e Serviços	DAI-1
004689-2/1	Cristovão Mercedes de Oliveira	Chefe do Núcleo de Normatização e Registro	DAI-1
035874-6/1	Maria Aparecida de Oliveira	Chefe do Núcleo de Saúde do Trabalhador	DAI-1
005967-6/1	Edna de Moraes Salgado	Chefe do Núcleo de Fiscalização de Medicamentos e Produtos	DAI-1
023120-7/1	Valdemar Venâncio Duarte	Chefe do Núcleo de Fiscalização de Alimentos e Controle de Zoonoses	DAI-1
051644-9/1	Roberto Bais Moreira	Chefe do Núcleo de Manutenção	DAI-1
051578-7/1	Mariléia da Graça Teixeira Bucco	Chefe do Núcleo de Oftalmologia Geral	DAI-1
055259-3/1	Maria Helena Pinto de Andrade	Chefe do Núcleo de Medicamentos e Procedimentos de Alto Custo	DAI-1
019156-6/1	Nilza Higa	Chefe do Núcleo de Órteses e Próteses	DAI-1
013794-4/1	Lusineh do Nascimento Marciano	Chefe do Núcleo de Tratamento Fora de Domicílio	DAI-1
055297-6/1	Eloides Batista	Chefe do Núcleo de Cadastro, Recebimento e Revisão Ambulatorial	DAI-1
055246-1/1	Antonio Felipe do Nascimento	Chefe do Núcleo Regional de Assistência à Saúde	DAI-1
058930-6/1	Landimede Luiza da Silva	Chefe do Núcleo de Contratos, Convênios, Distribuição, Emissão e Crítica Hospitalar	DAI-1
051002-5/1	Jorge de Barros Weber	Chefe do Núcleo de Cont. e Aval. de Serv. de Saúde e Auditoria	DAI-1

MATRÍCULA	NOME	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
001610-1/1	André Luiz Rios Garcia	Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Aquidauana	DAI-1
051822-0/1	Edilma Aparecida Alves	Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Coxim	DAI-1
	Eduardo Otávio T. Marcondes	Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Dourados	DAI-1
053618-0/1	Jorge Messahige Katz	Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Fátima do Sul	DAI-1
051571-0/1	James Machado Terrazas	Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Jardim	DAI-1
014109-7/1	Manoelina Amador de Almeida	Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Naviraí	DAI-1
001171-1/1	Amauri Alves Mariano	Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Paranaíba	DAI-1
055233-0/1	Ana Vera Torres Carriaga	Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Ponta Porã	DAI-1
044276-3/1	Fátima Augusto Gonçalves Montanha	Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Três Lagoas	DAI-1
034490-7/1	Milma FONSECA CORREA P. de Araújo	Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Nova Andradina	DAI-1
034616-0/1	Marli Maria Abdalla Colombo	Chefe do Núcleo de Apoio Técnico/DMB	DAI-1
012415-0/1	Jussara Maria de Barros Higa	Chefe do Núcleo Farmacológico	DAI-1
051125-0/1	Luciney Petengill Galvão	Chefe do Núcleo de Laboratório	DAI-1
008620-7/1	Gleide Barbosa de Assis Freitas	Chefe do Núcleo de Coleta, Processamento e Transfusão	DAI-1
058087-2/1	Clotilde Elias Tavares	Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo/Hemossol	DAI-1
051250-8/1	Sandra Lúcia de Carvalho	Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo/LACEN	DAI-1
025974-8/1	Anelita Massilon Bezerra	Chefe do Núcleo de Informações Toxicológicas	DAI-1
029425-0/1	Eliane Lopes Zequini	Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa	DAI-1
005093-8/1	Delza Ribeiro Francolino da Rosa	Chefe do Núcleo de Secretaria Acadêmica	DAI-1
004417-2/1	Cleudir Pereira Barbier	Chefe do Núcleo de Apoio Pedagógico	DAI-1
035491-0/1	Maria Lúcia Franco Vaz de Oliveira	Chefe do Núcleo de Secretaria Escolar	DAI-1
012621-7/1	Lauro Artur de Brito	Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo/SRH	DAI-1
056169-0/1	Nôemia Gomes da Silva rocha	Chefe do Núcleo de Estatística	DAI-1
014241-7/1	Marcilio Cordeiro de Barros	Chefe do Núcleo de Produção	DAI-1
052440-9/1	Raquel Montello Jardim	Chefe do Núcleo de desenvolvimento de Sistema	DAI-1
053789-6/1	Vânia Teresa Martins	Chefe do Núcleo de Análise e Tomada de Contas	DAI-1

MATRÍCULA	NOME	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
027517-4/1	Ivone Aparecida Guimarães	Chefe do Núcleo de Análise e Acompanhamento de Convênios	DAI-1
001747-7/1	Anicete Ajalla	Chefe do Núcleo de Contabilidade	DAI-1
053318-1/1	Mely de Arruda Rodrigues	Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária	DAI-1
014871-7/1	Maria Auxiliadora Cáceres	Chefe do Núcleo de Administração Financeira	DAI-1
056178-9/1	Selma Rita Ferreira Ariana	Chefe do Núcleo de Prestação de Contas	DAI-1
019641-0/1	Olivia de Barros Veiga	Chefe do Núcleo de Patrimônio	DAI-1
008965-6/1	Henrique Calderoni Araújo	Chefe do Núcleo de Almoxarifado	DAI-1
005478-0/1	Djlamo Gomes Sandim	Chefe do Núcleo de Compras	DAI-1
020887-6/1	Roberto Brandão de Souza Neto	Chefe do Núcleo de Serviços Gerais e Reprografia	DAI-1
027035-0/1	Leda Maria de Carvalho	Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo	DAI-1
015777-5/1	Maria Eúris Garcia de Freitas	Chefe do Núcleo de Apoio Operacional/CSA	DAI-1
017110-7/1	Marilene Ovidio de Souza	Chefe do Núcleo de Transporte	DAI-1
050539-0/1	Sônia Maria Tattari	Chefe do Núcleo de Controle, Análise e Revisão de Folha de Pagamento	DAI-1
052580-4/1	Celma Cristina Barbosa Schramm	Chefe do Núcleo de Cadastro e Lotação de Pessoal	DAI-1
035471-6/1	Eliane de Arruda Rodrigues Barros	Chefe do Núcleo de Direitos e Vantagens	DAI-1
067721-0/1	Terezinha de Fátima Ota Ortega	Chefe do Núcleo de Apoio Social	DAI-1
035382-5/1	Alcides Eloy Régis Junior	Supervisor II	DAI-3
051315-6/1	Ademilson José de Maria	Supervisor II	DAI-3
011419-7/1	José Aparecido Corrêa	Supervisor II	DAI-3
022468-5/1	Sueli Mendes	Supervisor II	DAI-3
058135-6/1	Elizabeth Aparecida Silva	Supervisor II	DAI-3
015609-4/1	Maria do Rosário Cunha	Supervisor II	DAI-3
056159-2/1	Maria Nazaré de Souza	Supervisor II	DAI-3
039241-3/1	Mirna Aquemi Yasumoto	Supervisor II	DAI-3

MATRÍCULA	NOME	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
055533-9/1	Neraldo Dal Pogetto	Supervisor II	DAI-3
056144-4/1	Fernando Mendes da Silva	Supervisor II	DAI-3
052576-6/1	Geane Almeida	Supervisor II	DAI-3
012804-0/1	Lenir das Graças Alves Rodrigues	Supervisor II	DAI-3
030499-9/1	Maria de Lourdes dos Santos	Supervisor II	DAI-3
039683-4/1	Dalva Maria Monteiro Araújo	Supervisor II	DAI-3
068331-0/1	Shirley de Oliveira Peralta	Supervisor II	DAI-3

RESOLUÇÃO "P"SS/99 DE 14 DE janeiro DE 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "j", inciso II, artigo 1º, do

Decreto nº 6.322 de 07 de janeiro de 1.992, com redação alterada pelo artigo 1º do Decreto nº 7.844 de 29.06.94,

RESOLVE:

Conceder, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados nos anexos a esta Resolução, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos às matrículas, cargos, classes, níveis, referências e códigos ali discriminados, com fulcro no artigo 111 da Lei nº 1.102 de 10.10.90.

ANEXO A RESOLUCAO "P"SS/

DE DE DE 19

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - QUADRO PERMANENTE
SECR. EST. DE SAÚDE

NOME / MATRÍCULA / MUNICÍPIO /	CARGO / CÓDIGO / PROCESSO	PERCENTUAL / TEMPO SERV. / A PARTIR DE
--------------------------------------	---------------------------------	--

ANGELA MARIA CRUZ NOGUEIRA
001682-9 1 SSA1306 C 339 MAIS 5 %
11061 6425 20 ANOS
14/001B19/95 01 07 97

ANTONIA ELIAS DE SOUZA
001862-7 1 SSA1318 C 327 MAIS 5 %
14041 7325 20 ANOS
14/003522/91 02 08 96

DEUZELHA DA SILVA CANDIDO
041649-5 1 SSA1328 A 303 MAIS 5 %
14053 8035 10 ANOS
14/000756/92 30 05 96

ELIZETE GERVASIO ALVES
039546-3 1 SSA1328 A 304 MAIS 5 %
14100 8040 10 ANOS
14/002108/94 29 03 96

MARIA EDITE ALMEIDA DE OLIVEIRA
015674-4 1 SSA1318 C 327 MAIS 5 %
14041 7325 20 ANOS
14/004280/93 24 01 97

VALMIR PEREIRA VARGAS
023227-0 1 TS-136 B NS 7 MAIS 5 %
14070 4445 10 ANOS
14/001896/98 16 06 84

VALMIR PEREIRA VARGAS
023227-0 1 TS-136 B NS 7 MAIS 5 %
14070 4445 15 ANOS
14/001896/98 15 06 89

VALMIR PEREIRA VARGAS
023227-0 1 TS-136 B NS 7 MAIS 5 %
14070 4445 20 ANOS
14/001896/98 14 06 94

RESOLUÇÃO "P"SS/99 DE 14 DE janeiro DE 1.999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "j", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322 de 07 de janeiro de 1.992, com redação alterada pelo artigo 1º do Decreto nº 7.844 de 29.06.94,

RESOLVE:

Conceder, aos servidores pertencentes ao Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados nos anexos a esta Resolução, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos às matrículas, cargos, classes, níveis, referências e códigos ali discriminados, com fulcro no artigo 111 da Lei nº 1.102 de 10.10.90, combinando com o inciso I, artigo 1º, do Decreto nº 7.473 de 28 de outubro de 1.993, com efeitos financeiros a contar do dia 03 de novembro de 1.993.

ANEXO A RESOLUCAO "P" DE DE DE 19

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICIO - QUADRO SUPLEMENTAR SECR. EST. DE SAUDE

Table with columns: NOME / MATRICULA / MUNICIPIO, CARGO / CODIGO / PROCESSO, PERCENTUAL / TEMPO SERV. / A PARTIR DE. Includes entries for JOSE RODRIGUES DOS SANTOS and MARIA DE FATIMA BESEN.

RESOLUCAO "P" SS/ 99 DE 08 DE JANEIRO DE 1999

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE, usando da competencia que lhe foi delegada pela alinea "c", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322 de 07 de janeiro de 1.992,

RESOLVE:

Conceder, o afastamento para repouso a gestante, com fundamento na Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1.990, artigo 147, às servidoras relacionadas no anexo desta Resolução.

ANEXO I LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE - ART.147 - LEI 1.102 DE 10.10.90

Table with columns: MATRIC., NOME, CARGO, COD., CL/REF, QUADRO, DIAS, PERÍODO, CONCES. Includes names like Aparecida Conceição Antonio, Gláucia C. Gonçalves, Ines Okogusiko, Jovânia B. de Queiroz Rodas, Rosemary Fretez R. da Silva.

RESOLUCAO "P"SS/99 DE 08 DE JANEIRO DE 1999.

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE, usando da competencia que lhe foi delegada pela alinea "b", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322 de 07 de janeiro de 1.992,

RESOLVE:

Conceder, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados no anexo a esta Resolução, Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, relativamente aos quinquênios aquisitivos, matrículas, cargos, classes, níveis, referências e códigos, ali mencionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no artigo 159, da Lei nº 1.102 de 10.10.90.

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE - QUADRO PERMANENTE

Table with columns: MATRIC., NOME, CARGO, COD., CLAS/ REF., QUINQUAQUIS., PROCESSO. Includes names like Angela Maria Cruz Nogueira, Aparecida Maria de Jesus Alves, Georgina Gomes de Moraes.

RESOLUCAO "P" SS/ 99 DE 08 DE JANEIRO DE 1999

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE, usando da competencia que lhe foi delegada pela alinea "c", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322 de 07 de janeiro de 1.992,

RESOLVE:

Conceder, o afastamento para tratamento da própria saúde, com fundamento na Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1.990, artigo 136, aos servidores relacionados no anexo desta Resolução.

ANEXO A RESOLUCAO "P" SS/ 99 DE 08 DE JANEIRO DE 1999 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE-ART. 146 - LEI Nº 1.102 DE 10.10.90

Large table with columns: MATRIC., NOME, CARGO, COD., CLAS/ REF., QUADRO, DIAS, PERÍODO, IN/PROR, CONC. Includes many names and their respective details.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA

RESOLUCAO "P" SSP/MS - DE 11 DE JANEIRO DE 1999

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Resolução "P" de 16.03.92, publicada em D. O. nº 3258 de 17.03.92, na parte que concedeu ao servidor, EDNEIA MARIA CARRINHO, Agente de Telecomunicações de 1ª Classe, código 8268, matrícula 048.047-8, a Licença Prêmio por Assiduidade, onde constou o período de 15.09.96 a 14.09.91, passe a constar o período de 16.02.87 a 15.02.92. Para fins de regularização funcional.

POLICIA MILITAR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PALACIO TIRADENTES - DIRETORIA DE PESSOAL/1

PORTARIA "P" DP/PMMS, DE 08 DE JANEIRO DE 1999

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

Resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o Maj QOPM GUSTAVO DAVID GONÇALVES, Mat. 201.351-7, do cargo de Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar de Guarda e Escolta, a contar de 1º de janeiro de 1999.

PORTARIA "P" DP/PMMS, DE 08 DE JANEIRO DE 1999

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

Resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o Cel QOPM ROBERTO PINHEIRO DE LIMA, Mat. 200009-1, do cargo de Comandante do Comando de Policiamento do Interior da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de janeiro de 1999.

PORTARIA "P" DP/PMMS, DE 08 DE JANEIRO DE 1999

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

Resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o Maj QOPM CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS, Mat. 200.102-0, do cargo de Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar Rodoviária, a contar de 1º de janeiro de 1999.

PORTARIA "P" DP/PMMS, DE 08 DE JANEIRO DE 1999

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

Resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o Cap QOPM CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Mat. 200.253-1, do cargo de Comandante Interino da 5ª Companhia Independente de Polícia Militar, a contar de 1º de janeiro de 1999.

PORTARIA "P" DP/PMMS, DE 08 DE JANEIRO DE 1999

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

Resolve:

Nomear, por necessidade do serviço, o Maj QOPM LUIZ UBIRATAN MAIA DA CRUZ, Mat. 200.042-3, para o cargo de Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar de Guarda e Escolta, a contar de 1º de janeiro de 1999.

PORTARIA "P" DP/PMMS, DE 08 DE JANEIRO DE 1999

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

Resolve:

Nomear, por necessidade do serviço, o Maj QOPM LUIZ CARLOS GARCIA GOMES, Mat. 202.294-0, para o cargo de Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar Rodoviária, a contar de 1º de janeiro de 1999.

PORTARIA "P" DP/PMMS, DE 08 DE JANEIRO DE 1999

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

Resolve:

Nomear, por necessidade do serviço, o Maj QOPM ROBERTO NASCIMENTO, Mat. 200.107-1, para o cargo de Comandante da 5ª Companhia Independente de Polícia Militar, a contar de 1º de janeiro de 1999.

PORTARIA "P" DP/PMMS, DE 08 DE JANEIRO DE 1999

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

Resolve:

Nomear, por necessidade do serviço, o Cel QOPM MARCOS FREDERICO DE SANTANA GOMES, Mat. 200.018-0, para o cargo de Comandante de Policiamento do Interior, a contar de 1º de janeiro de 1999.

PORTARIA "P" DP/PMMS, DE 06 DE JANEIRO DE 1999

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º Inciso IX, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981,

RESOLVE:

Conceder, incorporação definitiva na razão de 20% (vinte por cento) do soldo da indenização de representação, ao Cap QOSPM Méd HENRIQUE ELVES HOLSBACH DA COSTA, matrícula nº 200263-9, do QCG/Policlínica da PMMS, por estar nos postos de Oficial Subalterno e

Intermediário, por mais de cinco anos consecutivos; com fulcro no artigo 52 inciso I alínea "b", da Lei nº 120, de 11 de agosto de 1980 (Lei de Remuneração) alterada pela Lei nº 638, de 29 de maio de 1986, e regulamentada pelo Decreto nº 8.076, de 16 de dezembro de 1994. (Processo nº 09/378.549/98 - DP/PMMS)

PORTARIA "P" DP/PMMS, DE 06 DE JANEIRO DE 1999

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º Inciso IX, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981,

RESOLVE:

Conceder, incorporação definitiva na razão de 50% (cinquenta por cento) do soldo da indenização de representação, ao Soldado QPMP-0 SEBASTIÃO LEMES DOS SANTOS, matrícula nº 200700-2, da Ajudância-Geral da PMMS, por ter exercido a função de Guarda do Quartel do Comando-Geral por mais de cinco anos consecutivos; com fulcro no artigo 52 inciso VI, da Lei nº 120, de 11 de agosto de 1980 (Lei de Remuneração) alterada pela Lei nº 638, de 29 de maio de 1986, e regulamentada pelo Decreto nº 8.076, de 16 de dezembro de 1994. (Processo nº 09/378.093/98 - DP/PMMS)

PORTARIA "P" DP/PMMS, DE 06 DE JANEIRO DE 1999

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º Inciso IX, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981,

RESOLVE:

Conceder, incorporação definitiva na razão de 50% (cinquenta por cento) do soldo da indenização de representação, ao Cabo QPMP-0 IZAIAS FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 200641-3, da 7ª CIPM, por ter exercido a função de Comandante de Destacamento Policial Militar por mais de cinco anos consecutivos; com fulcro no artigo 52 inciso VI, da Lei nº 120, de 11 de agosto de 1980 (Lei de Remuneração) alterada pela Lei nº 638, de 29 de maio de 1986, e regulamentada pelo Decreto nº 8.076, de 16 de dezembro de 1994. (Processo nº 09/377.808/98 - DP/PMMS)

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL DA PMMS

Processo nº 09/377.798/98 - DP/PMMS DT 15/09/98

Requerente: Sra. EVANILDA PEREIRA DOS SANTOS
RG nº 215.236 - SSP/MS

Requer: Promoção "post-mortem" do Ex-Cb PM WALDIR FERNANDES, em virtude de seu passamento ocorrido em 19 de outubro de 1998.

"Indefero, o pedido, em face do PARECER/PGE/Nº 038 PAP/Nº 033/98, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado".

Processo nº 09/378.532/98 - DP/PMMS DT 30/11/98

Requerente: JOSÉ DE MOURA - 1º Ten QOAPM
Mat. 202302-4 - QCG/DP-4

Requer: Majoração de 70% para 80% sobre o soldo, referente a Incorporação Definitiva da Indenização de Representação, por ter exercido a função de Chefia de Seção por mais de 36 (trinta e seis) meses consecutivos

"Indefero, o pedido, em face do Parecer nº 531/98, de 07 Dez 98, emitido pela Assessoria Jurídica da PMMS".

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO "P" SEPRODES DE 13 DE JANEIRO DE 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "c", inciso II, artigo 1º do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, em prorrogação no período de 30.12.98 a 28.02.99, ao servidor HOMERO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuária, matrícula nº 009130-8 código nº 0230, lotado nesta Secretaria, com fundamento no artigo 136 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro 1990, licença homologada pela Junta Médica do PREVISUL (Processo nº 06/000620/98).

RESOLUÇÃO "P" SEPRODES DE 13 DE JANEIRO DE 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL usando da competência que lhe foi

delegada pela alínea "c", inciso II, artigo 1º do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, em prorrogação no período de 16.12.98 a 31.12.98, a servidora LUZINETH FRANÇA, ocupante do cargo de Artífice de Copa e Cozinha, matrícula nº 057.895-9 código nº 2501, lotado nesta Secretaria, com fundamento no artigo 136 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro 1990, licença homologada pela Junta Médica do PREVISUL (Processo nº 06/000636/98).

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA. NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO DO SUL
Portaria /DPM DE 14 DE JANEIRO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESOS E MEDIDAS - DPM/MS, da Estrutura da Secretaria de Estado da Produção e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar MARIA DO CARMO BARRETO ANTUNES DE OLIVEIRA, ARI ORTIZ COSTA e MARIA MARGARETE N. SANTOS, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão para promover o levantamento do inventário físico-contábil e patrimonial dos bens deste Departamento e elaborar o relatório de situação dos bens móveis e imóveis cedidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data desta Portaria.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**DIOSUL**

Portaria "P"/DIOSUL

de 14 de janeiro 1999.

O Diretor-Geral do Departamento de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, observando o que estabelece os arts. 4º e 5º da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 c/c o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.541, de 03 de abril de 1996,

RESOLVE:

Revogar a Portaria "P"/Diosul, de 13 de janeiro de 1999, que designou os servidores relacionados no anexo único, para exercerem no Departamento de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, as funções de confiança nele mencionadas, com validade a contar de 8 de janeiro de 1999.

Anexo Único da Portaria "P"/DIOSUL de 14 de janeiro de 1999.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Símbolo
340048-4	Wallyson Martins Colombo	Chefe de Divisão Gráfica	FCS.5
340004-2	Ana Maria Ferreira Dias Marcondes	Chefe de Divisão de Circulação	FCS.5
340039-5	Maristécia Portela de Lima	Chefe de Divisão de Execução Orçamentária e Financeira	FCS.5
340082-4	Derci de Sousa Rezende	Assessor II	FCS.5
340018-2	Ivete Teresinha Verruck	Assessor II	FCS.5
340033-6	Luciene Ferreira da Silva Nery	Assessor II	FCS.5
340016-6	Idelma Arce de Sousa	Assessor II	FCS.5
340029-8	José Martins da Silva	Assessor II	FCS.5
340103-0	Aldenir Lima da Silva	Assistente I	FCA.1
340013-1	Erivelton Oliveira Bueno	Assistente I	FCA.1
340024-7	Jorciney Gonçalves	Assistente I	FCA.1
340032-8	Luciano do Nascimento	Assistente I	FCA.1
340023-9	Joelmyr Robson Guilhen	Assistente I	FCA.1
340025-5	Jorge Romualdo Guilhen	Assistente I	FCA.1
340017-4	Irma Martins Alves	Secretária	FCA.3
340036-0	Malvina Portela de Lima	Secretária	FCA.3
340095-6	Jorge Osni Ribeiro Bocheneck	Assistente IV	FCA.4
340091-3	Clineu Rosa de Andrade	Assistente IV	FCA.4
340063-8	Ana Lúcia da Silva Montezano	Assistente IV	FCA.4
340073-5	Rosylane Gomes da Silva	Assistente IV	FCA.4
340006-9	Antonio Carlos Proença	Assistente IV	FCA.4
340126-0	Valdomiro da Veiga	Assistente IV	FCA.4

DETRAN

PORTARIA "P" DETRAN/MS DE 12 DE JANEIRO DE 1999
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Tornar sem efeito a PORTARIA "P" DETRAN/MS de 07 de janeiro de 1999, publicada no Diário Oficial nº 4934 de 11 de janeiro de 1999, à página 09, na parte que designou JOANA CUENGA, matrícula nº 370146-8, para exercer a função gratificada de Chefe de Núcleo de Protocolo e C.N.H. neste Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 1º de janeiro de 1999.

PORTARIA "P" DETRAN/MS DE 13 DE JANEIRO DE 1999
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Designar a servidora JOANA UBALDA PEREIRA DE SANT'ANA, matrícula nº 370147-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Referência NM-10, código 0085, pertencente ao Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Chefe de Núcleo de Protocolo C.N.H., símbolo FCI-1, em vaga decorrente da dispensa de CLEONICE INÁCIO DE A LANZONI, com validade a contar de 1º de janeiro de 1999.

TERRASUL

PORTARIA "P" TERRASUL DE 14 DE JANEIRO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - TERRASUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor FERNANDO AUGUSTO PEREIRA, matrícula 365305-6, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo FCS-04, do Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul - TERRASUL, a contar de 14 de janeiro de 1999.

PORTARIA "P" TERRASUL DE 14 DE JANEIRO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - TERRASUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, do cargo em comissão ou Função Gratificada, deste Departamento, conforme ali mencionados, com validade a contar de 15 de janeiro de 1999.

ANEXO ÚNICO

PORTARIA "P" TERRASUL DE 14 DE JANEIRO DE 1999

Matrícula	NOME	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO
365195-9	Marcos Antonio de F. Nantes	Assessor I	FCS-4
365017-0	Serafim Barbosa Loureiro	Chefe Divisão	FCS-5
365261-0	Maria Cristina Almeida	Chefe de Divisão	FCS-5
365275-0	Dante Zanin Almeida	Assessor II	FCS-5
365253-0	Denise Ottoni N. da Silveira	Assessor II	FCS-5
365284-0	Adriana Santos F. Esvicero	Assessor III	FCS-6
365002-2	Horlando Pereira Chaves	Assessor III	FCS-6
365186-0	Idália Rosa dos Santos	Assessor Técnico	FCS-6
365012-0	José Carlos Baptistotte	Assessor Técnico	FCS-6
365232-7	Marcelo Ferreira da Silva	Assessor Técnico	FCS-6
365112-6	Mário Clócaré Correa	Assessor Técnico	FCS-6
365210-6	Vitor Brito de Moraes	Assessor Técnico	FCS-6
365157-6	Erailto Donatori	Chefe de Núcleo	FCI-1
365065-0	Léo Reindel	Chefe de Núcleo	FCI-1
365014-6	Azuleida Pinto Benites	Chefe de Núcleo	FCI-4
365279-3	Sonia Maria Pereira Diogo	Chefe de Núcleo	FCI-4
365307-2	Nuzete Borges	Chefe de Divisão	FCS-5
365273-4	Telma Chaves Franca	Assessor I	FCS-4
365204-1	Eder de Arruda	Chefe de Divisão	FCS-5
365164-9	Nelson Salin	Assessor II	FCS-5
365312-9	Marton Pereira Ricartes	Assessor Técnico	FCS-6
365313-7	Mariéa Figueiredo L. Alves	Assessor Técnico	FCS-6
365304-8	Eliene Ferreira Dias	Assessor Técnico	FCS-6
365005-7	Máriene de Souza Arantes	Assessor Técnico	FCS-6
365314-5	Katia Maria A. Junqueira	Assistente VI	FCA-6
365247-5	Elvia Francisca da Silva	Assistente II	FCA-2
365315-3	Rodrigo Ocampos	Assistente VI	FCA-6
365298-0	Walney Rocha Chaves	Assistente VI	FCA-6

PROMOSUL

PORTARIA "P" PROMOSUL DE 13 DE JANEIRO DE 1.999.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - PROMOSUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR MARLY CRISTINA DONIDA TREVISAN, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO III, SÍMBOLO FCS-6, NA FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - PROMOSUL, EM VAGA DECORRENTE DA EXONERAÇÃO DE LUIZ ALBERTO DUTRA DA SILVA, COM VALIDADE A CONTAR DE 04 DE JANEIRO DE 1.999.

DSP

PORTARIA "P" DSP/99 De 06 de Janeiro de 1.999.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar, a Portaria "P" DSP/98, de 13 de abril de 1998, publicada no Diário Oficial nº 4.753 de 16 de abril de 1998, à página 31, que designou para compor a Junta Permanente de Licitação do Departamento do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, os servidores a seguir relacionados: Na condição de Presidente, WALTER NEY VARANIS, Assistente de Administração, Classe B, Referência NM-16 e na condição de Membros, AFONSO CORRÊA BLAN, Assistente de Administração, Classe B, Referência NM-17 e PLOTÍNIO DE ARAGÃO SOARES NETO, Agente Administrativo, Classe B, Referência NM-09.

Portaria "P" DSP/99 De 14 de janeiro de 1.999.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 8.541, de 03.04.96.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, EDI MONTEIRO DE LIMA, da Função de Confiança de Assessor Especial III, Símbolo FCS-3, do Quadro de Pessoal do Departamento do Sistema Penitenciário,

Portaria "P" DSP/99 De 06 de janeiro de 1.999.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 8.541 de 03.04.96.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARLENE PASSOS DA SILVEIRA, da Função de Confiança de Chefe da Divisão do Trabalho, Símbolo FCS-5, do Quadro de Pessoal do Departamento do Sistema Penitenciário, com validade a contar de 06 de janeiro de 1999.

Portaria "P" DSP/99 De 06 de janeiro de 1.999.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 8.541 de 03.04.96.

RESOLVE:

Exonerar, MARILIA ROSA LOPES da Função de Confiança de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Símbolo FCS-5.

Portaria "P" DSP/99 De 11 de janeiro de 1.999.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DO SUL, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 8.541, de 03.04.96.

RESOLVE:

Exonerar, AIRTON PAES RIBEIRO, da Função de Confiança de Secretário III, Símbolo FCA-5, do Quadro de Pessoal do Departamento do Sistema Penitenciário, com validade a contar desta data.

Portaria "P" DSP/99 De 11 de janeiro de 1.999.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 8.541 de 03.04.96.

RESOLVE:

Exonerar, REYNALDO MIGUEL NETO, da Função de Confiança de Assessor II, Símbolo FCS-5, do Quadro de Pessoal do Departamento do Sistema Penitenciário, com validade a contar desta data.

Portaria "P" DSP/99 De 14 de janeiro de 1.999.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 8.541 de 03.04.96.

RESOLVE:

Exonerar, ORLINDA LINO DUARTE, da Função de Confiança de Diretora da Escola de Serviços Penitenciários, Símbolo FCS-6, do Quadro de Pessoal do Departamento do Sistema Penitenciário, com validade a contar desta data.

Portaria "P" DSP/99 De 14 de janeiro de 1.999.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 8.541 de 03.04.96.

RESOLVE:

Exonerar ELIANE FERNANDES DANTAS, da Função de Confiança de Secretária IV, Símbolo FCA-6, do Quadro de Pessoal do Departamento do Sistema Penitenciário, com validade a contar desta data.

Portaria "P" DSP/99 De 14 de janeiro de 1.999.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 8.541 de 03.04.96.

RESOLVE:

Exonerar, SUELI ESPÍNDOLA SIGNORELLI, da Função de Confiança de Assessor III, Símbolo FCS-6, do Quadro de Pessoal do Departamento do Sistema Penitenciário, com validade a contar desta data.

Portaria "P" DSP/99 De 06 de janeiro de 1.999.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 8.541, de 03.04.96.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, os servidores relacionados no anexo único desta Portaria, das Funções de Confiança do Quadro de Pessoal do Departamento do Sistema Penitenciário, com validade a contar destas data.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" DSP/98, de 06 de janeiro de 1998.

MATRICULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO
330.552.0	Alcides Rodrigues de Souza	Chefe Div. Execução Orçamentária e Financeira	FCS-5
330.243.1	Edison Cavalheiro	Diretor Estabelecimento Penal	FCS-6
330.398.5	Pedro Carilho de Arantes	Diretor Instituto Penal	FCS-6

Portaria "P" DSP/99 De 14 de janeiro de 1.999.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi delegado pelo Decreto nº 8.541, de 03.04.96.

RESOLVE:

Dispensar os servidores relacionados no anexo único desta Portaria, das Funções de Confiança do Quadro de Pessoal do Departamento do Sistema Penitenciário, com validade a contar desta data.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" DSP/98, de 14 de janeiro de 1998.

MATRICULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO
330.160.5	Afonso Corrêa Blan	Administrador de Presídio	FCI-3
330.224.5	Antonio Francisco A. Lacerda	Administrador de Presídio	FCI-3
330.734.4	Ricardo Augusto B. Santos	Chefe do Núcleo Prontuários Criminais	FCI-3

Portaria "P" DSP/99 De 08 de janeiro de 1.999.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 8.541 de 03.04.96.

RESOLVE:

Dispensar os servidores relacionados no anexo único desta Portaria, das Funções de Confiança, Quadro de Pessoal do Departamento do Sistema Penitenciário, com validade a contar desta data.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" DSP/98, de 08 de janeiro de 1998.

MATRICULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO
330.289.0	José R. P. L. N. da Cunha	Assessor I	FCS-4
330.101.0	Donátilla Cabreira de Souza	Assessor II	FCS-5
331.254.2	Joaquim Ribeiro Neto	Assessor II	FCS-5
330.271.7	Marisa Delalibera N. Cunha	Assessor II	FCS-5
330.075.7	Sara Suzane Silva Costa	Assessor II	FCS-5
330.752.2	José Sebastião de Andrade	Chefe Divisão Jurídica	FCS-5
330.475.2	Maria de Lourdes D. Alves	Chefe Div. Prom. Social	FCS-5
330.018.8	Júlio Morikazu Ishikawa	Diretor Colônia Penal	FCS-6
330.062.5	Marina Taveira Lemes	Assessor III	FCS-6

PORTARIA "P" DSP/99 11 de Janeiro de 1.999.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, TÂNIA SERRA CANTERO FARIAS, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, Símbolo FCS-5, em vaga decorrente da dispensa de Reinaldo Miguel Neto.

PORTARIA "P" DSP/99 11 de Janeiro de 1.999.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, ORLINDA LINO DUARTE, para exercer a Função de Confiança de Assessor III, Símbolo FCS-6, em vaga decorrente da dispensa de Marina Taveira Lemes.

PORTARIA "P" DSP/99 11 de Janeiro de 1.999.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, BENJAMIN PÁDOA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, Símbolo FCS-4, em vaga decorrente da dispensa de José Ricardo Paula Lima Nunes da Cunha, no Quadro de Pessoal do Departamento do Sistema Penitenciário.

PORTARIA "P" DSP/99 11 de Janeiro de 1.999.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, LAURA PATRÍCIA DANIEL, para exercer a Função de Confiança de Secretário III, Símbolo FCA-5, em vaga decorrente da dispensa de Airton Paes Ribeiro.

PORTARIA "P" DSP/99 08 de Janeiro de 1.999.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, DONÁTILA CABREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe B, Referência NS-18, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Símbolo FCS-5, em vaga decorrente da dispensa de Marília Rosa Lopes.

PORTARIA "P" DSP/99 08 de Janeiro de 1.999.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, ANTONIO FRANCISCO DE AZEVEDO LACERDA, ocupante do cargo de Oficial de Segurança, Classe B, Referência ATS-15, para exercer a Função de Confiança de Diretor da Colônia Penal Agrícola, Símbolo FCS-6, em vaga decorrente da dispensa de Júlio Morikazu Ishikawa.

PORTARIA "P" DSP/99 11 de Janeiro de 1.999.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, ALEXANDRE MAGNO GENÚNCIO DIAS DE CARVALHO, ocupante do cargo de Oficial de Segurança, Classe B, Referência ATS-17, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, Símbolo FCS-5, em vaga decorrente da dispensa de Joaquim Ribeiro Neto.

PORTARIA "P" DSP/99 11 de Janeiro de 1.999.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, TERCIO AUGUSTO TORRES DE ARRUDA, ocupante do cargo de Contador, Classe C, Referência NS-25, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, Símbolo FCS-5, em vaga decorrente da dispensa de Alcides Rodrigues de Souza Alves.

PORTARIA "P" DSP/99 11 de Janeiro de 1.999.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, MARINA TAVEIRA LEMES ocupante do cargo de Oficial de Segurança, Classe A, Referência ATS-12, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, Símbolo FCS-5, em vaga decorrente da dispensa de Marisa Delalibera Nunes da Cunha.

PORTARIA "P" DSP/99 11 de Janeiro de 1.999.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, MÁRCIA CATARINA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Psicóloga, Classe A, Referência NS-9, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Promoção Social, Símbolo FCS-5, em vaga decorrente da dispensa de Maria de Lourdes Delgado Alves.

PORTARIA "P" DSP/99 08 de Janeiro de 1.999.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, EDMUNDO BELO ESPINA, ocupante do cargo de Oficial de Segurança, Classe C, Referência ATS-20, para exercer a Função de Confiança de Diretor do Centro de Triagem de Campo Grande, Símbolo FCS-6, em vaga decorrente da dispensa de Edison Cavalheiro.

PORTARIA "P" DSP/99 08 de Janeiro de 1.999.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, ELVIO LAPINSKI, ocupante do cargo de Oficial de Segurança, Classe A, Referência ATS-11, para exercer a Função de Confiança de Diretor do Instituto Penal de Campo Grande, Símbolo FCS-6, em vaga decorrente da dispensa de Pedro Carrilho de Arantes.

PORTARIA "P" DSP/99 08 de Janeiro de 1.999.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, PEDRO CARRILHO DE ARANTES, ocupante do cargo de Oficial de Segurança, Classe C, Referência ATS-20, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, Símbolo FCS-5, em vaga decorrente da dispensa de Donátia Cabreira de Souza.

PORTARIA "P" DSP/99 de 08 de janeiro de 1999.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "c", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992, e disposto no artigo 7º, do Decreto nº 6.962, de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, à servidora MARIA TEREZA SILVEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Oficial de Segurança, Classe B, Referência ATS-16, lotada no Estabelecimento Penal Feminino Irã Irma Zorzi de Campo Grande, conforme preceitua o artigo 146, da Lei nº 1.102 de 10/10/90, no período de 15/12/98 à 13/01/99.

DESPACHO DA SENHORA DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

SERVIDORA: SONIA MASCARENHAS VEIGAS DE BARROS

REQUER : Prorrogação de Posse, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 20 de janeiro de 1999.

DECISÃO : "Defiro por Amparo Legal no parágrafo 1º, do artigo 19, da Lei nº 1.102 de 10/10/90".

EDITAL DE CONVACAÇÃO

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o ex-servidor PAULO JORGE LIMA AMARAL, Matrícula 331 105-8, Agente de Segurança, Classe A, Referência ATS-01, a comparecer no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação deste Edital, na Sede do Departamento do Sistema Penitenciário, sito à Rua Santa Maria, nº 1.307, Bairro Coronel Antonino, para tratar de assunto referente a acerto financeiro, o não comparecimento implicará em medidas judiciais cabíveis.

Campo Grande-MS., 11 de janeiro de 1999.

Cláudia Maria de Brito Rodrigues
CLÁUDIA MARIA DE BRITO RODRIGUES
Diretora-Geral/DSP

Parte II

PODER LEGISLATIVO**Diário do Legislativo, Órgão oficial do Poder Legislativo**

1ª PARTE SESSÃO PLENÁRIA 2ª PARTE COMISSÕES 3ª PARTE ATOS ADMINISTRATIVOS 4ª PARTE BOLETIM DE PESSOAL 5ª PARTE AVISOS E EDITAIS

MUNICIPALIDADES**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**AVISO****RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS****RELATIVO AO EDITAL Nº 102/98**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na Tomada de Preços em epígrafe, tendo por objeto a aquisição de álcool e de diversos medicamentos básicos, visando o reabastecimento da Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde Pública, resultou vencedoras, nos respectivos itens, conforme Parecer devidamente homologado e adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 11.01.99, as empresas: DIAGSUL COM. PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA no item 04: EMS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA nos itens 28, 42 e 48; FARMABEM PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA nos itens 02, 03, 05, 08, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 22, 25, 30, 31, 34, 41, 43, 44, 45, 49, 53, 54, 55 e 56; PRODOTTI LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA no item 06: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA nos itens 07, 20, 21, 23, 24, 29, 32, 33 e 40; HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA nos itens 01, 14 e 26; UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A nos itens 09, 10, 12, 37, 46, 47 e 51; HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA nos itens 15 e 27, e AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA nos itens 35, 36, 38, 39 e 52. Ressalta-se ainda que o item 50 ficou sem atendimento neste certame.

Campo Grande - MS, 12 de janeiro de 1999.

MÁRIO SÉRGIO LORENZETTO
Secretário Municipal de Planejamento e
FinançasBERTHOLDO FIGUEIRÓ FILHO
PresidenteSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**AVISO****RESULTADO DA CONCORRÊNCIA****RELATIVO AO EDITAL Nº 008/98**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na Tomada de Preços em epígrafe, tendo por objeto a aquisição de carne bovina mecanicamente porcionada, charque bovino dianteiro, frango limpo congelado e macarrão instantâneo com molho de legumes, destinados ao Programa da Merenda Escolar de Campo Grande-MS., resultou vencedoras nos respectivos itens, conforme Parecer devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 11.01.99, as empresas: FRIGORÍFICO MODELO LTDA nos itens 01, 02 e 03 e LIOTÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA no item 04.

Campo Grande - MS, 11 de janeiro de 1999.

MÁRIO SÉRGIO LORENZETTO
Secretário Municipal de Planejamento e
FinançasBERTHOLDO FIGUEIRÓ FILHO
Presidente**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

PORTARIA Nº 014/99 DE 08 DE JANEIRO DE 1999

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO MACHADO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 87, Inciso II, letra "a", da Lei Orgânica deste Município e em razão do resultado do Concurso Público divulgado pelo Edital nº 008/98 de 08/06/98.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear os candidatos aprovados no concurso Público Municipal para os respectivos cargos, conforme abaixo discriminados:

Cargo: Prof. de 5 a 8 Séries - Port/Inglês

Nome	Classificação
Custódio Lopes	01
Wilnei Soares Ribeiro	02

Cargo: Prof. De 5 a 8 Séries - Matemática

Nome	Classificação
Liege Bittencourt Braga	01

Cargo: Prof. De 5 a 8 Séries - Ciências Físicas

Nome	Classificação
Gilberto Lisboa Leão	01

Cargo: Prof. De 5 a 8 Séries - Geografia

Nome	Classificação
Maria Aparecida Alves Nantes	01

Cargo: Prof. de 1 a 4 Séries

Nome	Classificação
Elaine Cristina Zanardo Brito	02
Elza Machado	03

Clodoaldo Pires de Farias	04
Ivania Conceição Alberto	05
José Silvio Rocha Gimenes	06
Julio Cesar Gonzales	07
Maria Pereira da Silva	08
Alonso Machado de Souza	09
Izabel Correia Costa Carmona	10
Eunice Garcia Martins	11

Cargo: Prof. De 5 a 8 Séries - Educação Física

Nome	Classificação
Aline Szucs Ortiz	01
Elizete Duarte de Oliveira	02

Art. 2º - Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, os candidatos ora nomeados têm o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos exigidos pelo Edital do Concurso e tomar posse no cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 08 de Janeiro de 1.999.

ANTONIO MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ROBERTO CARLOS PADOVAM
Sec. de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 017/99 DE 12 DE JANEIRO DE 1.999

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO MACHADO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 87, Inciso II, letra "a", da Lei Orgânica deste Município e em razão do resultado do Concurso Público divulgado pelo Edital nº 008/98 de 08/06/98.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o candidato **VICTOR BARBOSA DA SILVA**, aprovado no Concurso Público Municipal, para ocupar o cargo de **MENSAGEIRO**, classificação 5.

Art. 2º - Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, o candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos exigidos pelo Edital do Concurso e tomar posse no cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado Mato Grosso do Sul, em 12 de Janeiro de 1.999.

ANTONIO MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ROBERTO CARLOS PADOVAM
Sec. de Adm. e Finanças

TERMO DE POSSE

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que o Sr. **VANDERLEI POLICARPO DE SOUZA**, nomeado através da Portaria nº 336/98 de 10/11/98, no cargo de **AUXILIAR DE ENCANADOR**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 001/98, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu, 31 de Dezembro de 1998

Antônio Machado de Souza
Prefeito Municipal

VANDERLEI POLICARPO DE SOUZA

TERMO DE POSSE

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que o Sr. **LUCIO FERREIRA DA ROSA**, nomeado através da Portaria nº 489/98 de 31/12/98, no cargo de **MÉDICO**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 001/98, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu, 31 de Dezembro de 1998

Antônio Machado de Souza
Prefeito Municipal

LUCIO FERREIRA DA ROSA

TERMO DE POSSE

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que a Sra. **NOELI FARIAS KUNRATH**, nomeada através da Portaria nº 376/98 de 14/12/98, no cargo de **BIBLIOTECÁRIA**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 001/98,

tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu, 01 de Janeiro de 1999.

Antônio Machado de Souza
Prefeito Municipal

NOELI FARIAS KUNRATH

TERMO DE POSSE

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que o Sr. **LUIZ ANTONIO DE SOUZA**, nomeado através da Portaria nº 431/98 de 23/12/98, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 001/98, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu, 01 de Janeiro de 1999.

Antônio Machado de Souza
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO DE SOUZA

TERMO DE POSSE

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que a Srta. **IRISMAR PEREIRA TEODORO**, nomeada através da Portaria nº 462/98 de 23/12/98, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 001/98, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu, 31 de Dezembro de 1998.

Antônio Machado de Souza
Prefeito Municipal

IRISMAR PEREIRA TEODORO

TERMO DE POSSE

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que o Sr. **ELCIO ALVES COSTA**, nomeado através da Portaria nº 463/98 de 23/12/98, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 001/98, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu, 30 de Dezembro de 1.998

Antônio Machado de Souza
Prefeito Municipal

ELCIO ALVES COSTA

TERMO DE POSSE

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que o Sr. **ALDO PINTO NUNES**, nomeado através da Portaria nº 464/98 de 23/12/98, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 001/98, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu, 31 de Dezembro de 1.998

Antônio Machado de Souza
Prefeito Municipal

Aldo Pinto Nunes

TERMO DE POSSE

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que o Sr. **CLAUDELI DA SILVA MACIEL**, nomeada através da Portaria nº 474/98 de 28/12/98, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 001/98, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu, 31 de dezembro de 1998

Antônio Machado de Souza
Prefeito Municipal

CLAUDELI DA SILVA MACIEL

TERMO DE POSSE

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que o Sr. **JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS**, nomeado através da Portaria nº 459/98 de 23/12/98, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 001/98, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu, 31 de Dezembro de 1998

Antônio Machado de Souza
Prefeito Municipal

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

TERMO DE POSSE

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que o Sr. **JOSÉ NELSON DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº 474/98 de 28/12/98, no cargo de OPERADOR DE MÁQUINA CAT "C", preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 001/98, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu, 31 de Dezembro de 1998

Antônio Machado de Souza
Prefeito Municipal

JOSÉ NELSON DA SILVA

TERMO DE POSSE

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que a Sra. **NEUSA APARECIDA PEREIRA BARBOSA**, nomeada através da Portaria nº 474/98 de 28/12/98, no cargo de MERENDEIRA, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 001/98, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu, 31 de Dezembro de 1998

Antônio Machado de Souza
Prefeito Municipal

NEUSA APARECIDA PEREIRA BARBOSA

TERMO DE POSSE

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que a Sra. **SAMANTHA CRISTINA OMOTE**, nomeada através da Portaria nº 471/98 de 23/12/98, no cargo de ODONTOLOGA, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 001/98,

tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu, 31 de Dezembro de 1998

Antônio Machado de Souza
Prefeito Municipal

SAMANTHA CRISTINA OMOTE

TERMO DE POSSE

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que o Sr. **JORGE LUIZ SZUCS DOS SANTOS**, nomeado através da Portaria nº 466/98 de 23/12/98, no cargo de ODONTOLOGO, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 001/98, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu, 31 de Dezembro de 1998

Antônio Machado de Souza
Prefeito Municipal

Jorge Luiz Szucs dos Santos

TERMO DE POSSE

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que a Sra. **MARIA CECÍLIA LIMA SOARES SIQUEIRA**, nomeado através da Portaria nº 468/98 de 23/12/98, no cargo de ODONTOLOGA, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 001/98, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu, 30 de Dezembro de 1998

Antônio Machado de Souza
Prefeito Municipal

Maria Cecília Lima Soares Siqueira

TERMO DE POSSE

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que a Sra. **ELIZE REGINA CARDOSO FERNANDES**, nomeada através da Portaria nº 467/98 de 23/12/98, no cargo de ODONTOLOGA, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 001/98, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu, 31 de Dezembro de 1998

Antônio Machado de Souza
Prefeito Municipal

Elize Regina Cardoso Fernandes

TERMO DE POSSE

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que a Sra. **MÔNICA CRISTINA DE LIMA**, nomeado através da Portaria nº 469/98 de 23/12/98, no cargo de ODONTÓLOGA, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 001/98, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu, 31 de Dezembro de 1998

Antônio Machado de Souza
Prefeito Municipal

MÔNICA CRISTINA DE LIMA

TERMO DE POSSE

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que o Sr. **SEBASTIÃO ALVES DE JESUS**, nomeado através da Portaria nº 458/98 de 23/12/98, no cargo de **MOTORISTA - CNH CAT "D"**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 001/98, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu, 31 de Dezembro de 1.998

Antônio Machado de Souza
Prefeito Municipal

Sebastião Alves de Jesus

TERMO DE POSSE

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº 474/98 de 28/12/98, no cargo de **MOTORISTA - CNH CAT "C"**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 001/98, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu, 31 de Dezembro de 1.998

Antônio Machado de Souza
Prefeito Municipal

José Raimundo da Silva

TERMO DE POSSE

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que a Sra. **IRACI FERREIRA DE SANTANA**, nomeada através da Portaria nº 474/98 de 28/12/98, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 001/98, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu, 31 de Dezembro de 1.998

Antônio Machado de Souza
Prefeito Municipal

IRACI FERREIRA DE SANTANA

TERMO DE POSSE

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que a Srta. **ROSANGELA DE SOUZA MARCILIO**, nomeada através da Portaria nº 422/98 de 23/12/98, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 001/98, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu, 31 de dezembro de 1998

Antônio Machado de Souza
Prefeito Municipal

ROSANGELA DE SOUZA MARCILIO

TERMO DE POSSE

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que a Sra. **ANÉZIA MARIA**, nomeada através da Portaria nº 389/98 de 23/12/98, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 001/98, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido

cargo.

Bataguassu, 31 de Dezembro de 1.998

Antônio Machado de Souza
Prefeito Municipal

Anézia Maria

TERMO DE POSSE

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que a Sra. **CREUZA ASSIS DOS SANTOS**, nomeada através da Portaria nº 474/98 de 28/12/98, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 001/98, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu, 31 de Dezembro de 1998

Antônio Machado de Souza
Prefeito Municipal

CREUZA ASSIS DOS SANTOS

TERMO DE POSSE

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que o Sr. **SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS**, nomeado através da Portaria nº 436/98 de 23/12/98, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 001/98, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu, 31 de Dezembro de 1.998

Antônio Machado de Souza
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS

TERMO DE POSSE

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que a Sra. **ALICE MARIA DOS SANTOS FARIAS**, nomeada através da Portaria nº 388/98 de 23/12/98, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 001/98, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu, 31 de Dezembro de 1998

Antônio Machado de Souza
Prefeito Municipal

ALICE MARIA DOS SANTOS FARIAS

TERMO DE POSSE

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que a Sra. **ANTÔNIA APARECIDA DOS SANTOS SANTANA DE OLIVEIRA**, nomeada através da Portaria nº 390/98 de 23/12/98, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 001/98, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu, 30 de Dezembro de 1.998

Antônio Machado de Souza
Prefeito Municipal

Antônia Ap. dos Santos S. Oliveira

TERMO DE POSSE

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que o Sr. **ELENITO OLIVEIRA LOPES**, nomeado através da Portaria nº 398/98 de 23/12/98, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 001/98, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu, 31 de Dezembro de 1.998

Antônio Machado de Souza
Prefeito Municipal

ELENITO OLIVEIRA LOPES

TERMO DE POSSE

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que o Sr. **VANDERLEY PEREIRA DE JESUS**, nomeado através da Portaria nº 434/98 de 23/12/98, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 001/98, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu, 31 de Dezembro de 1998

Antônio Machado de Souza
Prefeito Municipal

VANDERLEY PEREIRA DE JESUS

TERMO DE POSSE

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que o Sr. **CASSIO APARECIDO DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº 392/98 de 23/12/98, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 001/98, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu, 31 de Dezembro de 1.998

Antônio Machado de Souza
Prefeito Municipal

Cassio Aparecido da Silva

TERMO DE POSSE

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que o Sr. **ANTÔNIO MARCOS CORDEIRO**, nomeado através da Portaria nº 474/98 de 28/12/98, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 001/98, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu, 31 de Dezembro de 1998

Antônio Machado de Souza
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MARCOS CORDEIRO

TERMO DE POSSE

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que o Sr. **ALFREDO BELO DA SILVA**, nomeado

através da Portaria nº 449/98 de 23/12/98, no cargo de **VIGIA**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 001/98, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu, 31 de dezembro de 1998

Antônio Machado de Souza
Prefeito Municipal

ALFREDO BELO DA SILVA

TERMO DE POSSE

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que o Sr. **ADILSON BEZERRA LIMA**, nomeado através da Portaria nº 448/98 de 23/12/98, no cargo de **VIGIA**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 001/98, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu, 30 de Dezembro de 1.998

Antônio Machado de Souza
Prefeito Municipal

Adilson Bezerra Lima

TERMO DE POSSE

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que o Sr. **ANTONIO VIANA DUTRA FILHO**, nomeado através da Portaria nº 451/98 de 23/12/98, no cargo de **VIGIA**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 001/98, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu, 31 de Dezembro de 1998

Antônio Machado de Souza
Prefeito Municipal

ANTONIO VIANA DUTRA FILHO

TERMO DE POSSE

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que o Sr. **REGINALDO FARIAS DOS SANTOS**, nomeado através da Portaria nº 439/98 de 23/12/98, no cargo de **VIGIA**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 001/98, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu, 31 de Dezembro de 1.998

Antônio Machado de Souza
Prefeito Municipal

Reginaldo Farias dos Santos

TERMO DE POSSE

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que o Sr. **JOÃO CARLOS DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº 440/98 de 23/12/98, no cargo de **VIGIA**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 001/98, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu, 31 de Dezembro de 1998

Antônio Machado de Souza
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA

TERMO DE POSSE

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que o Sr. **MAURICIO BONFIM PINHEIRO**, nomeado através da Portaria nº 474/98 de 28/12/98, no cargo de **MENSAGEIRO**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 001/98, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu, 31 de Dezembro de 1998

Antônio Machado de Souza
Prefeito Municipal

Mauricio Bonfim Pinheiro

TERMO DE POSSE

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que o Sr. **EDERSON ALMEIDA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº 384/98 de 23/12/98, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 001/98, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu, 31 de Dezembro de 1998

Antônio Machado de Souza
Prefeito Municipal

EDERSON ALMEIDA DA SILVA

TERMO DE POSSE

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que o Sr. **JOSÉ MELQUIADES SOBRINHO**, nomeado através da Portaria nº 474/98 de 28/12/98, no cargo de **ZELADOR**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 001/98, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu, 31 de Dezembro de 1998

Antônio Machado de Souza
Prefeito Municipal

José Melquiades Sobrinho

TERMO DE POSSE

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que o Sr. **CATARINO REIS**, nomeado através da Portaria nº 474/98 de 28/12/98, no cargo de **ZELADOR**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 001/98, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu, 31 de Dezembro de 1998

Antônio Machado de Souza
Prefeito Municipal

CATARINO REIS

TERMO DE POSSE

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que a Sra. **MARIA DE LOURDES PEREIRA DE LIMA**, nomeada através da Portaria nº 474/98 de 28/12/98, no cargo de **ZELADORA**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 001/98, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu, 01 de janeiro de 1999

Antônio Machado de Souza
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES PEREIRA DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

EXTRATO DE CONVENIO Nº 001/99
DATA DA ASSINATURA: 13.01.99

PARTES: O Município de Terenos-MS
Federação de Tae Kwondo do MS

OBJETO: Auxiliar a título de Patrocínio, a Atleta **REJANE DE SOUZA FIGUEIREDO** para participar nos dias 21 e 22.01.99 da IV Etapa da pré-seletiva Brasileira para os Jogos Olímpicos de Sidney "2000" e / pré-seletiva para os jogos Panamericanos do Rio de Janeiro-RJ, representando o Município Terenos.

VALOR: R\$400,00=(Quatrocentos Reais)

PROGRAMA: 0505 - 08070212.070-Manut.e Operac.do Deptº de Educação,Cultura e esportes - 3.2.3.1-Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: 31.01.99

ASSINATURA: 13.01.99

CLAUDIO NASCIMENTO DA PAIXÃO
ALBIO CASANOVA NOGUEIRA
(GR.74124)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ

LEI Nº 1.088, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre a extinção e a criação de cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA, Prefeito Municipal de Camapuá:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam reduzidos de 03 (três) para 01 (um) os cargos do símbolo "DAS-2", denominação "Assessor de Gabinete", compreendidos no art. 27, da Lei nº 991, de 03 de janeiro de 1997.

Art. 2º Altera a redação da Tabela do Anexo II, da Lei nº 991, de 03 de janeiro de 1997, no que tange ao símbolo "DAS-5" e acrescenta o símbolo "DAS-6", passando a mesma a vigorar, na sua totalidade, da seguinte forma:

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO-BASE (R\$)	REPRESENTAÇÃO (%)	EXIGÊNCIAS
DAS-1	Secretário Municipal	06	900,00	100	Comuns a todos os cargos em comissão: nível superior completo ou notória especialização em Administração Pública, na área específica.
DAS-1	Coordenador Municipal do Planejamento	01	900,00	100	
DAS-1	Procurador Jurídico	01	900,00	100	
DAS-1	Chefe de Gabinete	01	900,00	100	
DAS-1	Assessor Especial	01	900,00	100	
DAS-2	Diretor-Geral	06	870,00	50	
DAS-2	Assessor de imprensa	01	870,00	50	
DAS-2	Assessor de Gabinete	01	870,00	50	
DAS-3	Coordenador dos Fundos Municipais	01	640,00	40	
DAS-3	Administrador Regional	02	640,00	40	
DAS-3	Chefe de Divisão	04	640,00	40	
DAS-4	Chefe de Posto de Saúde	02	390,00	30	
DAS-4	Chefe de Núcleo	16	390,00	30	
DAS-5	Assessor	07	290,00	20	
DAS-6	Assessor	07	180,00	10	

Art. 3º Fica mantida a redação dos demais itens da tabela.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuá, 29 de dezembro de 1998.

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA,
Prefeito Municipal de Camapuá.

C.G.C. 03.501.517/0001-52

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/99
PROCESSO PMC Nº 0029/99**

PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CAMAPUÃ.

OBJETO: Apoio financeiro para pagamento de FGTS, saldo de salários e aquisição de materiais de uso e consumo da Entidade.

SUPORTE LEGAL: O presente convênio é regido pelas disposições nele contidas, pelo disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas legais pertinentes.

VALOR: O valor deste convênio é de R\$10.000,00 (dez mil reais).

PRAZO: 13.01.99 à 20/01/99.

ASSINAM: ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA - Prefeito e, JOSÉ ROBERTO DA COSTA BULLER pela Entidade.

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 1999.

C.G.C. 03.501.517/0001-52

**EXTRATO DO CONTRATO Nº001/99
PROCESSO PMC Nº 001/99**

PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e CALIXTO R. DE AMORIM.

OBJETO: Locação de imóvel para fins residenciais.

SUPORTE LEGAL: O presente convênio é regido pelas disposições nele contidas, pelo disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas legais pertinentes.

VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

PRAZO: 10.01.99 à 10.01.2000.

ASSINAM: ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA - Prefeito e, Calixto R. de Amorim, pela Locadora.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 1999.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL N.º 008**

I - O Prefeito Municipal de Camapuã, MS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento do interessado, que por meio deste Edital, o candidato abaixo relacionado, classificado, no Concurso Público Municipal, fica formalmente **CONVIDADO** a comparecer ao Setor Pessoal desta Prefeitura, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar de 12/01/99, para ingressar no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura de Camapuã, MS, munido dos documentos constantes do Item II, ou para renunciar ao direito de ingresso, se for o caso.

O não comparecimento do candidato no prazo supra mencionado, implicará na anulação de sua classificação e conseqüente extinção do direito de ingresso no serviço público municipal.

II - O Candidato deverá apresentar-se no Setor Pessoal da Prefeitura de Camapuã, no horário normal de expediente, munidos dos seguintes documentos:

1. cópia autenticada do CPF e Cédula de Identidade;
2. comprovante do Nível de Escolaridade exigido para o cargo (original e cópia autenticada);
3. cópia autenticada de inscrição no PIS ou PASEP;
4. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
5. cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
6. cópia autenticada do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (somente para candidatos do sexo masculino);
7. cópia autenticada da Certidão de Casamento autenticada (se for casado);
8. cópia da Certidão de Nascimento de Dependentes (se houver dependentes);
9. Declaração de Bens;
10. Laudo médico oficial, atestando estar o servidor apto para exercer o cargo ou função;
11. No caso de Motorista ou Operador de Máquinas apresentar a Carteira de Habilitação Profissional exigida para o cargo;
12. Comprovante de residência (camêx de água, luz ou telefone);
13. Cópia da Titulação que o candidato declarou possuir;
14. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade;
15. Comprovante de Tempo de Serviço pela Prefeitura de Camapuã, MS.
16. Declaração de: Acúmulo ou não ilegal de cargos

III - Relação do (s) Candidato (s) Convocado (s):

Cargo: TRABALHADOR BRAÇAL			
Classificação	Número de Inscrição	Nome do (s) Candidato (s)	Órgão Designado
20	10.0046-2	JOVELINO FERREIRA AMORIM	S.M.O.S.P.
21	10.0023-3	ARLINDO CHAGA RIBEIRO	S.M.O.S.P.
22	10.0020-9	ALMIR CORREA	S.M.O.S.P.
23	10.0031-4	EVANGELISTA LUIS DA SILVA	S.M.O.S.P.
24	10.0016-0	ADÃO INACIO DA SILVA	S.M.O.S.P.
25	10.0048-9	JUVERCINO CANDIDO DA SILVA	S.M.O.S.P.

Camapuã-MS, 12 de Janeiro de 1999.

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA,
Prefeito de Camapuã

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

DELIBERAÇÃO N.º 005/CME/98

Fixa normas para elaboração do Calendário Escolar da Educação Infantil, do Sistema Municipal, Ensino

Fundamental e Médio da Rede Municipal de Ensino.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes de Bases de Educação, 9394/96 e Lei Municipal n.º 969/87 de 21/01/97, alterada pela Lei n.º 1.630/97 de 25 de janeiro de 1997, aprovada em Sessão Plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - O Calendário Escolar é o instrumento que expressa a ordenação temporal das atribuições presentes na proposta pedagógica da Unidade Escolar e Centro de Educação Infantil e Creche.

Parágrafo único - O Calendário Escolar deve ajustar-se às características peculiares da Unidade Escolar, Centro de Educação Infantil e Creches e registrar, obrigatoriamente, a ordenação das atividades inerentes ao processo educativo.

Art. 2º - A organização da Educação Básica será anual:

§1º - O Ano Letivo da Educação Básica terá no mínimo 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

§2º - O Ano Letivo da Educação Infantil terá no mínimo 720 (setecentas e vinte) horas anuais letivas e distribuídas em 04 (quatro) bimestres.

§3º - O Ano Letivo do Ensino Fundamental e Médio terá no mínimo 800 (oitocentas) horas letivas anuais, dividida em 04 (quatro) bimestres.

Art. 3º - No Ensino Fundamental e Médio serão determinados 05 (cinco) dias para a aplicação do Exame Final, não incluídos no total dos 200 (duzentos) dias letivos e das 800 (oitocentas) horas anuais.

Art. 4º - Podem ser considerados dias letivos:

I - Aqueles em que as atividades de aula forem normais na Unidade Escolar;

II - Feriados e sábados, quando se efetivarem comemorações culturais e desportivas previstas no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar e no Calendário Escolar, com frequência obrigatória e controlada, desde que não ultrapassem 2% (dois por cento) da Carga Horária mínima anual.

Parágrafo único - Qualquer atividade realizada fora de sala de aula, só será considerada letiva quando previamente planejada e com frequência obrigatória e controlada de professor e alunos.

Art. 5º - O Calendário Escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climática e econômica, sem, com isso, reduzir o número de dias e de horas letivas anuais.

Art. 6º - A Unidade Escolar pode planejar no seu Calendário Escolar outras atividades relacionadas com a função docente, contudo, não integrando as 800 (oitocentas) horas anuais letivas.

Art. 7º - A não efetivação de um ou mais dias letivos previstos no Calendário Escolar, independentemente do motivo, deverá ter a sua reposição assegurada no bimestre de sua ocorrência.

Parágrafo único - Quando não se completarem as quatro horas diárias mínimas, o ano letivo deverá se estender até o pleno cumprimento da carga horária.

Art. 8º - O Calendário Escolar deve conter :

- I - Período de matrícula;
- II - Início e término do ano escolar;
- III - Início e término do ano letivo;
- IV - Período de aula e recesso;
- V - Feriados;
- VI - Previsão mensal da carga horária anual e dias letivos;
- VII - Datas de apresentação dos resultados de avaliação para os alunos;
- VIII - Período de exame final;
- IX - Reunião de Conselho de Classe;
- X - Reunião de APM e Colegiado;
- XI - Atividades culturais, desportivas e pedagógicas;
- XII - Reunião pedagógica.
- XIII - Discriminação das atividades contidas no corpo do Calendário Escolar.

Art. 9º - Compete à Direção, Coordenação Pedagógica e docentes elaborar o Calendário Escolar e encaminhar a SMEC, sala de Inspeção Escolar, para fins de apreciação.

Art. 10 - A presente Deliberação passa a fazer parte integrante das normas regimentares da Unidade Escolar e Centro de Educação Infantil do

Sistema Municipal de Ensino.

Art. 11 - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 24 de novembro de 1998.

Adelma Mª. Pinto Galeano
Presidente do CME/Crbá

HOMOLOGADO
EM: 25/11/98.

Ligia Maria Barzaki de Mello.
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 01/99
PROCESSO N. 6.605/98

OBJETO: EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DAS OBRAS DE REURBANIZAÇÃO DO PORTO GERAL DE CORUMBÁ-MS.

ABERTURA: 08/02/1999 às 14:00 h

EDITAL: Poderá ser examinado e adquirido pelos interessados no GEL/PMC/MS, Rua Gabriel Vandoni de Barros n. 01 - Paço Municipal de Corumbá-MS, desde que estejam

cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação mediante apresentação de guia de recolhimento da Tesouraria desta Prefeitura Municipal de Corumbá, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Corumbá-MS., 07 de janeiro de 1999

Edison Xavier Duque
Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 003/98
PROCESSO N. 4.199/98

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura da Concorrência Pública n. 003/98, referente à Outorga de Concessão para 06(seis) Empresas prestadoras de serviços de transporte de passageiros em motocicleta, no Município de Corumbá, foi prorrogada para o dia 19 de março de 1999 às 14:00 horas, considerando o Decreto Municipal n. 269/98, permanecendo, porém, inalteradas as demais condições do Edital.

Corumbá-MS., 08 de janeiro de 1999

EDISON XAVIER DUQUE
PRESIDENTE DA CPL

Publicações a Pedido

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os interessados para uma Assembléia Geral no dia 03.02.99 às 19:30 horas, sito à Rua Dom Aquino nº 1879, centro, nesta capital, para tratar dos seguintes assuntos: Fundação da Associação Cultural Monte Líbano, a aprovação do Estatuto e a posse da Diretoria.

Campo Grande, 13 de janeiro de 1999.

(GR.73641)

EDITAL

JOSÉ TAVARES DA SILVA FILHO, torna público que recebeu da Fundação Estadual de Meio Ambiente -Pantanal/SEMADES-MS, a licença de operação nº 073/98 para atividade de Pousada de Campo e Pesqueiro, com validade de 4 anos, a contar de 03.12.98, localizada Rio Miranda no município de Bonito/MS.

(GR.74122)

EDITAL

NEDER ABDU, torna público que requereu a Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal- SEMA, a autorização ambiental para Desmatamento de 70,00 ha de cerrado na Fazenda Sao José da Boa Vista, município de Chapadão do Sul -MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

(GR.74015)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SOCIEDADE DE APOIO AO MOVIMENTO NACIONAL DE LUTA PELA MORADIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - SAM, convoca todos os seus associados para Assembléia Geral Extraordinária para reformulação geral do seu Estatuto e Regimento Interno, a realizar-se no dia 16 (dezesesseis) de janeiro de 1999, às 16:00 horas, sito à Rua 9 de Maio, Quadra 03, Lote 14 - Jardim Futurista, Campo Grande-MS. Campo Grande, 14 de janeiro de 1999. Edymar Fernandes Cintra - Cleuto Soares - Coordenação Estadual.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COOPERATIVA DE MATERIAIS BÁSICOS E DE CONSTRUÇÕES LTDA - CMBC, convoca todos os seus associados para Assembléia Geral Extraordinária para reformulação geral do seu Estatuto e Regimento Interno, a realizar-se no dia 16 (dezesesseis) de janeiro de 1999, às 15:00 horas, sito à Rua 9 de Maio, Quadra 03, Lote 14 - Jardim Futurista, Campo Grande-MS; 14 de janeiro de 1999. Edymar Fernandes Cintra - Presidente.

EDITAL

EDUARDO CESAR BUDIB, torna público que recebeu da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE-PANTANAL / SEMA-MS, a LICENÇA PREVIA, nº 192/98, com validade de um ano, a contar de 17 de dezembro de 1998, para a implantação do loteamento "SÍTIO DE LAZER PALMEIRAS", localizado na gleba nº 05, no lugar denominado "ESTANCIA LIGIA CRISTINA", distrito de Palmeiras, município de DOIS IRMÃOS DO BURITI.

(GR.74121).

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO NO ESTADO DE MS.
RUA FERNANDO AUGUSTO C. DA COSTA, 124- B. JARDIM AMÉRICA.
CAMPO GRANDE MS.

RESUMO ORÇAMENTÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 1999.

Aprovado em Assembléia Geral Ordinária do dia 18/12/98

PREVISÃO DAS RECEITAS:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes Renda Tributária (R\$ 120.000,00), Renda Social (R\$ 184.400,00), Renda Patrimonial (R\$ 21.100,00), Renda Extraordinária (R\$ 4.500,00), and TOTAL (R\$ 330.000,00).

PREVISÃO DAS DESPESAS:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes Administração Geral (R\$ 232.900,00), Contribuição Regulamentar (R\$ 30.000,00), Assistência Social (R\$ 21.800,00), and Assistência Técnica (R\$ 6.800,00).

Câmara de Comércio Ítalo-Brasileiro de Mato Grosso do Sul

Edital de Convocação
Assembléia Geral

Convidamos os empresários de todos os segmentos produtivos do estado de Mato Grosso do Sul, para participarem da Assembléia Geral a ser realizada no dia 22 do corrente (sexta-feira) às 20:00 horas, na Rua: 13 de Maio, 2500 - 18º andar, Centro, em Campo Grande (MS), para criação da Câmara de Comércio Ítalo-Brasileira de Mato Grosso do Sul.

Ordem do dia:

- a) Aprovação do Estatuto
b) Eleição da Comissão provisória para implantação da Câmara
c) Assuntos Gerais

Campo Grande, 12 de janeiro de 1999.

Comissão de Estudos para implantação da Câmara:
Domingos Ricca - Fernando Cruz - José Roberto Borsatti - Luiz Antônio Cesaré -
Marco Aurélio Ceconello - Roberto Wolf - Valdir Antônio Panchio - Osvaldo Possari

(GR 74114; 1ªP 14/01; 2ªP 15/01/99)

Despesas Extraordinárias..... R\$ 2.800,00
 Aplicação de Capital R\$ 35.700,00
TOTAL: R\$ 330.000,00

Cornélio Silva presidente
Marlene P. Souza tesoureira
José O. Santos T.O. CRC/MS3470
 (GR:73640).

AJUCLA XXIV - ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES CLASSISTAS DA XXIV REGIÃO
RUA JORN. BELIZÁRIO LIMA, 532 - Centro - CAMPO GRANDE - MS

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL

O Presidente da Associação dos Juizes Classistas da XXIV Região, no uso de suas atribuições, tendo em vista o término do mandato em 31.01.1999, convoca os associados quites e em condições de votar para Assembléia Geral Eleitoral, no dia 30 de janeiro de 1999, para eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes junto à ANAJUCLA e seus respectivos suplentes.

Fica aberto o prazo a partir da presente publicação, até às 17:00 horas do dia 28 de janeiro de 1999 para o competente registro de chapas concorrentes.

As procedimentos eleitorais, serão decididos pelos representantes das chapas concorrentes, em reunião que ocorrerá no encerramento do prazo de registro, em conjunto com os componentes da Diretoria atual. A Assembléia será instalada às 09:00 horas do dia 30.01.1999, na sede da entidade à Rua Jorn. Belizário Lima, nº 532, Campo Grande - MS, e na ausência de quorum, trinta minutos após, na forma do art. 20 dos estatutos sociais.

Na secretaria da Entidade, estará à disposição dos candidatos, as instruções pertinentes ao registro de candidaturas e do pleito eleitoral.

Campo Grande(MS), 13 de janeiro de 1999.

ROBERTO BARROS DE OLIVEIRA
 Presidente

(GR.73644).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Senhores Proprietários Rurais. Cultivadores. Criadores e demais Exercentes de Atividades Agrícolas.

Pelo presente Edital, os Produtores Rurais abaixo assinados, convocam os Senhores proprietários rurais, produtores, cultivadores, criadores e demais Exercentes de atividades agrícolas neste Município, para reunirem em Assembléia Geral, que deverá ser realizada às 9 (nove) horas do dia 30 de janeiro de 1999, na sede da FUNDEC sito na Avenida Antônia Mustafá S/N, nesta cidade, afim de deliberar o seguinte:

"ORDEM DO DIA"

- 1) - Fundação do Sindicato Rural de Bataiporã - MS;
- 2) - Aprovação dos Estatutos Sociais;
- 3) - Eleição de uma Diretoria Provisória;
- 4) - Autorizar a Diretoria a filiar o Sindicato à Federação da Agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul;
- 5) - Outros assuntos de interesse da classe.

Para conhecimento dos interessados, publica-se o presente Edital em cumprimento a legislação em vigor.

Bataiporã - MS, 15 de janeiro de 1999

Antônio Honório Oliveira Filho
 Maria da Conceição de Oliveira
 Antônio Francisco Jorge

(GR.73447).

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 040/98

A Fundação Estadual do Meio Ambiente - Pantanal - FEMAP/SEMADES-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Nºs 1829/98 e 90/80, e de acordo com o Decreto 4.625/88, EXPEDE a presente RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, que autoriza a:

EMPRESA : FRIGOTEL - FRIGORIFICO TRÊS LAGOAS LTDA
CGC : 03.827.698/0001-01

Operar as instalações relativas à

ATIVIDADE : Abatedouro Frigorífico de bovinos com capacidade de abate de 600 cabeças/dia, com unidades de charqueada e graxaria.

LOCALIZAÇÃO : Rodovia Três Lagoas/Brasilândia - km 9
 Três Lagoas - MS

Esta licença é válida por 02 (dois) anos, a contar da presente data.

(GR 74019)

CONVOCAÇÃO

Convoca-se todos os interessados em criar a **COOPERATIVA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E ATIVIDADES MÚLTIPLAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL LTDA - SUPPORT**, para Assembléia de sua Constituição (fundação), a realizar-se em 16/01/1999 às 17:00 horas na rua Atilio Banducci 297, Coophasul, Campo

Grande - MS. Pauta: 1 - Análise e aprovação do Estatuto Social; 2 - Eleição do Conselho de Administração (ou Diretoria) e do Conselho Fiscal; 3 - Assuntos gerais. Campo Grande -MS, 14 de janeiro de 1999. Comissão de constituição: Elci Rodrigues Barboza - Péricles Antônio Barboza.

Extrato da Ata da 37ª Sessão Extraordinária do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 06 de janeiro de 1999.

As quatorze horas e quarenta e cinco minutos (14h45) do dia oito (06) de janeiro de mil novecentos e noventa e nove (1999), na sede do CREA-MS, sito à rua Sebastião Taveira nº 272, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reúne-se o Plenário em sua trigésima sétima (37ª) Sessão Extraordinária, convocada nos termos regimentais, sob a Presidência do Engenheiro Civil JEAN SALIBA. 1- Abertura e Verificação do Quorum. Presentes os Senhores Conselheiros ADEMIR HUGO ZIMMER, ANGELO CÉSAR AJALA XIMENES, ALFREDO NIMER, AMARILDO MIRANDA MELO, CARLOS LUCAS MALI, CARLOS MAURÍCIO CURVO GIORDANO, COLORINDO MATHEUSSI, EDUARDO VARGAS ALEIXO, EGÍDIO BERTOTTO, EMÍLIO MASSIMINO NETO, FRANCISCO DE ALMEIDA PRADO JÚNIOR, GILMAR MOLINA DE OLIVEIRA, ISRAEL DA SILVA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, LUIZ CARLOS LOPES FERREIRA, REINALDO JOSÉ SABADOTTO, RICARDO NOGUEIRA MAGALHÃES, TARCÍSIO DE OLIVEIRA VALENTE, TITO LIVIO CANTON, VÂNIA ABREU DE MELLO, WILSON MARCOS ALVES MARIOSA e os Suplentes GILSON MOLINA DE OLIVEIRA e SÉRGIO NOBUYUKI YOKOO que se encontram representando, respectivamente os Conselheiros ISAIAS DA SILVA e JOSÉ ALBERTO PEREIRA NETO. Havendo número legal, o Senhor Presidente dá início à Sessão que objetiva a Eleição da Diretoria, Recomposição das Comissões Permanentes e Recomposição das Câmaras Especializadas, com indicação do Representante das demais Categorias. 2 - O Senhor Presidente submete à apreciação do Colegiado Ato da Presidência que aprovou "ad referendum do Plenário os nomes dos profissionais Engº indicados pelas Entidades de Classe e Instituição de Ensino para as funções de Conselheiro e Suplente. O Plenário homologa os Atos da Presidência. 3- Posse dos Novos Conselheiros. Senhor Presidente faz a chama nominal dos Conselheiros e Suplentes indicados, convidando-os a prestarem o JURAMENTO. Engº Agrim. REINALDO JOSÉ SABADOTTO, Suplente: Engº Agrim. MÁRIO SEBASTIÃO DA SILVA; Engº Fitº WILSON MARCOS ALVES MARIOSA, Engº Civil AMARILDO MIRANDA MELO, Suplente: Engº Civil MARLON TONY BRANDT; Engº Civil ANDRÉ GUSTAVO DE L. TOLENTINO, Engº Civil RONALDO HONORI DE REZENDE, Suplente: Engº Civil JARY DE CARVALHO E CASTRO; Arq. VERA C. GALVÃO BACCHI, Suplente: Arq. RICARDO ASSEF CARMELLO; Arq. SELMA MARIA RODRIGUES, Arq. ANGELO MARCOS VIEIRA DE ARRUDA, Suplente: Arq. LUIS EDUARDO COSTA todos com Mandato até 31.12.2001, e o Suplente: Engº Agrº DARCY DIAS DE AZAMBUJA com Mandato até 31.12.1999. Após são lidos e assinados os respectivos Termos de Posse, sendo declarados empossados, exceto os Conselheiros: Engº Fitº HEITOR RAVEDUTT FILHO, Engº Agrº EDIMILSON VOLPE, Engº Agrº SADI MASIERO, Engº Civil NEREU FONTES, Engº Civil MÁRIO BASSO DIAS FILHO, Engº Civil MÁRIO SÉRGIO CARDOSO, Engº Civil JOÃO ALBERTO BORGES DOS SANTOS, Arq. MARIA LUIZA TRINDADE BESTETTI, Geóg. CLEONICE ALEXANDRE LE BOURLEGAT, Geóg. ROSE MARY ARAKAKI, Arq. SILVIO STAUT DE MORAES JÚNIOR, Arq. MÁRCIA FESTA. 4 - Eleição da Diretoria. Iniciado o processo de Eleição da Diretoria, foi apresentada uma única chapa que, por decisão do Plenário, é eleita por aclamação. Com essa decisão, o Senhor Presidente declara empossada a Diretoria com MANDATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1999, com a seguinte composição: 1º VICE-PRESIDENTE: LUIZ CARLOS LOPES FERREIRA. 2º VICE-PRESIDENTE: AMARILDO MIRANDA MELO, 1º SECRETÁRIO: JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, 2º SECRETÁRIO: REINALDO JOSÉ SABADOTTO, 1ª TESOUREIRA: VERA CRISTINA GALVÃO BACCHI BARROS, 2ª TESOUREIRO: EDUARDO VARGAS ALEIXO. 5 - Recomposição das Comissões Permanentes. Aprovada a composição como segue: COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS Orientador: Vânia Abreu de Mello. Secretário: Carlos Lucas Mali. Membros: Ronaldo Honori de Rezende, Ademir Hugo Zimmer e José Alberto Pereira Neto. COMISSÃO DE ÉTICA: Orientador: Tito Lívio Canton. Secretário: Alfredo Nimer. Membros: Carlos Lucas Mali, Isaias da Silva, Vânia Abreu de Mello. COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E COMPRAS: Orientador: Vera Cristina Galvão Bacchi, Secretário: Israel da Silva, Membros: Cleonice Alexandre Le Bourlegat, Colorindo Matheussi, Carlos Maurício Curvo Giordano e André Gustavo de Lima Tolentino. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL: Orientador: Amarildo Miranda Melo, Secretário: Ricardo Nogueira Magalhães, Membros: Angelo Cesar Ajala Ximenes, Reinaldo José Sabadotto e Tarcísio de Oliveira Valente. COMISSÃO DE RELACIONAMENTO PROFISSIONAL: Orientadora: Reinaldo José Sabadotto, Secretário: Gilmar Molina de Oliveira, Membros: Angelo Marcos Vieira de Arruda, Alfredo Nimer e Angelo Cesar Ajala Ximenes. 6 - Composição das Comissões Temporárias e Grupo de Trabalho: COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONGRESSO ESTADUAL: Orientador: Luiz Carlos Lopes Ferreira, Membros: Jorge Luiz da Rosa Vargas, Amarildo Miranda Melo, Gilmar Molina de Oliveira, Vera Cristina Galvão Bacchi, Reinaldo José Sabadotto e Ricardo Nogueira Magalhães. COMISSÃO ESPECIAL DE CONCILIAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-CECON: Membros: André Gustavo de Lima Tolentino, Ricardo Assef Carmello, Isaias da Silva, Wilson Marcos Alves Mariosa, Angelo Cesar Ajala Ximenes, Mário Sebastião da Silva e Tito Lívio Canton. COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE: Orientador: Wilson Marcos Alves Mariosa, Membros: Vânia Abreu de Mello, Luiz Carlos Lopes Ferreira, Darcy Dias de Azambuja, Tito Lívio Canton, Silvio Staut de Moraes Júnior, Jorge Luiz da Rosa Vargas, Emílio Massimino Neto, Nereu Fontes e Ronaldo Honori de Rezende. COMISSÃO PARA REVISAR OS CÓDIGOS DE ATIVIDADES DO MANUAL DE ART. Os Coordenadores de Câmaras Especializadas. COMISSÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO. Membros: Aidar Vagne, D'Alloca, Ricardo Assef Carmello, Mário Sebastião da Silva, Eliseu Scarioti, Elizabeth Spengler Cox de M. Leite e Maria da Glória Vieira Lorenzetti. FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA INTEGRADA - FPI. Orientador. 2º Vice Presidente. Membros: Reinaldo José Sabadotto, Wilson Marcos Alves Mariosa, Ronaldo Honori de Rezende, Luiz Carlos Lopes Ferreira e Ricardo Assef Carmello. 7 - Recomposição das Câmaras Especializadas. A Câmara Especializada de Engenharia Civil é composta por Conselheiros da Modalidade Civil - Engenheiros Civis; a Câmara Especializada de Agronomia é composta por Conselheiros da Modalidade Agronomia - Engenheiros Agrônomos e Engenheiro Florestal; a Câmara Especializada de Arquitetura é composta por Conselheiros da Modalidade Arquitetura - Arquitetos, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica é composta por Conselheiros das Modalidades Eletricistas e Mecânica - Engenheiros Eletricistas, Tecnólogo e Engenheiro Mecânico; a Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura é composta por Conselheiros da Modalidade Agrimensura - Engenheiros Agrimensores e Geógrafo. Para as Câmaras foram indicados os seguintes representantes: Câmara Especializada de Agronomia: Engº Eletº Isaias da Silva; Câmara Especializada de Arquitetura: Engº Civil Amarildo Miranda Melo. Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica: Engº Fitº Wilson Marcos Alves Mariosa. Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura: Engº Agrº Ademir Zimmer e para a Câmara Especializada de Engenharia Civil : Arq. Silvio Staut de Moraes Júnior. A Sessão foi encerrada às 16h10. Para surtir os efeitos legais, eu, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, 1º Secretário, lavrei o presente Extrato de Ata que vai assinado por mim e pelo Senhor Presidente, sendo publicado no Diário Oficial do Estado.

(a)Engº Mec. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
 1º Secretário
 (GR:73602).

(a)Engº Civil JEAN SALIBA
 Presidente